



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Auditoria Interna - AUDIN/UFJF

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriainterna@ufff.br



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA - RAIN**

EXERCÍCIO DE 2023

Fevereiro/2024

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT – 2023

Trata o presente documento do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN - EXERCÍCIO DE 2023 da Auditoria Interna – Audin/UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, referente ao exercício 2023, elaborado em cumprimento ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 29, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 76 de 16 de dezembro de 2022.

**Processos SEI nº 23071.902777/2024-58 e
23071.901794/2024-78.**

**Juiz de Fora (MG)
Fevereiro/2024**

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	5
2. OBJETIVO.....	5
3. ESCOPO.....	5
4. INTRODUÇÃO.....	6
5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT.....	7
6. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	8
6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS.....	9
6.1.1. Avaliação da Correição.....	9
6.1.2. Avaliação dos Atos Normativos.....	11
6.1.3. Avaliação dos Equipamentos Culturais.....	15
6.1.4. Avaliação da Gestão de Riscos.....	18
6.1.5. Avaliação da Prestação de Contas.....	21
6.1.6. Avaliação das Informações Contábeis e Financeiras.....	24
6.1.7. Avaliação da Sustentabilidade.....	27
6.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO CONCLUÍDOS.....	29
6.3. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO REALIZADOS.....	30
6.4. SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	30
7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	30
7.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS.....	30
7.2. AVALIAÇÃO DA CORREIÇÃO.....	31
7.3. AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE.....	31
7.4. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.....	31
7.5. AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	31
7.6. AVALIAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS.....	32
7.7. AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.....	32
8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU Nº 10 DE 28 DE ABRIL DE 2020..	32
9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.....	34
9.1. PROCESSO SEI Nº 23071.902240/2022-23 - MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PRÓPRIAS VIA E-AUD - TEXTOS PADRÃO DA UNIDADE E METODOLOGIA.....	36
9.2. PROCESSO SEI Nº 23071.937762/2023-20 - ORÇAMENTO AUDIN/UFJF 2024.....	38

9.3. PROCESSO SEI Nº 23071.943116/2022-11 - PLANO DE CAPACITAÇÃO DA AUDIN/UFJF.....	39
10. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS - TRABALHOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA.....	39
10.1. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN/2022.....	40
10.2. QUANTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO.....	40
10.3. ELABORAÇÃO DE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFJF.....	41
10.4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PRÓPRIAS EMITIDAS.....	41
10.5. IA-CM (IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO RESULTANTE DA AUTOAVALIAÇÃO).....	45
10.6. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2024.....	51
10.6.1. Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2023.....	52
10.6.2. Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental.....	52
10.6.3. Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora e tomada de contas especiais.....	52
10.6.4. Monitoramento das Recomendações.....	53
10.6.5. Gestão e Melhoria da Qualidade.....	53
10.6.6. Revisão Anual do Estatuto da Auditoria Interna.....	53
10.6.7. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2025.....	53
10.6.8. Elaboração do Orçamento Anual da Auditoria Interna.....	53
11. FEEDBACKS RECEBIDOS DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	54
12. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A CONSECUÇÃO DO TRABALHO - EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO.....	55
13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE.....	55
14. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS.....	57

1. OBJETO

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT referente ao exercício de 2023 da Auditoria Interna – Audin/UFJF.

2. OBJETIVO

Informar resultados das atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, nos moldes definidos pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

3. ESCOPO

Avaliação da execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE/2023 aprovado pela Resolução CONSU nº 75 de 16 de dezembro de 2022, e em obediência ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 29, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de dezembro de 2022, contendo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

4. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno que, dentre outros assuntos, dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, denominada Auditoria Interna, em conformidade com os procedimentos contidos na norma supracitada, apresenta a seguir o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2023.

Segundo a Instrução Normativa CGU nº 5/2021, as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

A mesma norma determina que o conteúdo do RAINT deverá abordar minimamente os seguintes pontos:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Conforme previsto na norma, após sua elaboração, a Auditoria Interna deverá **comunicar** o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, para posterior publicação na página da UFJF na internet (<https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/>), ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei. Em seguida, encaminhará o RAINT à respectiva unidade de **supervisão técnica** por meio do e-Aud, sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema e-Aud integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios, sendo oferecido gratuitamente a todos os órgãos e unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às auditorias internas singulares (nome dado às Audin's).

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	6000	5600
Capacitação dos Auditores	240	905
Monitoramento de Recomendações	540	320
Gestão e Melhoria da Qualidade	528	600
Gestão Interna da UAIG	240	550
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	160	200
Reserva Técnica	300	0
Outros	0	325
TOTAL	8008	8500

Obs. 1: Em 2022 foi realizado Concurso Público pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Edital de Concurso Público N° 70/2022, contemplando 01 vaga para o cargo de Auditor, em substituição a servidor redistribuído, com entrada em exercício do novo servidor em março de 2023.

Obs. 2: As horas trabalhadas pelo auditor recém admitido correspondem a um acréscimo de 1.110 horas no ano. Essas horas foram divididas em capacitações diversas e trabalhos assistidos para fins de adaptação.

Obs. 3: Ocorrência de Auditor afastado por 167 dias em razão de licenças de saúde, correspondendo a 1.002 horas ao ano, além dos 30 dias de férias, somando mais 120 horas.

Obs. 4: Processo SEI n° 23071.928553/2023-95. Publicação da Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF n° 1153, de 18 de Agosto referente à remoção do servidor do CGCO para a Audin/UFJF.

6. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Código	Título da Atividade de Auditoria	Situação
01	Avaliação da Segurança da Informação	Não Concluído ¹
02	Avaliação da Gestão de Riscos	Finalizado
03	Avaliação da Correição	Finalizado
04	Avaliação da Sustentabilidade	Finalizado
05	Avaliação do Planejamento Estratégico Institucional	Não Concluído ²
06	Avaliação das Informações Contábeis e Financeiras	Finalizado
07	Avaliação da Prestação de Contas	Finalizado
08	Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD	Não realizado ³
09	Avaliação dos Atos Normativos	Finalizado
10	Avaliação dos Equipamentos Culturais	Finalizado
11	Utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública (Acórdão 484/2021-TCU-Plenário)	Finalizado

A Resolução CONSU nº 75, de 16 de dezembro de 2022, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023.

¹ Atividade “Não concluída” em razão de afastamento por razões médicas do Auditor responsável por sua execução, conforme Processo SEI nº 23071.900807/2023-19.

² Atividade “Não concluída” em razão de afastamento por razões médicas do Auditor responsável por sua execução, conforme Processo SEI nº 23071.900826/2023-37.

³ Atividade “Não realizada” em decorrência da inviabilidade de avaliação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, visto que, conforme informado no OFÍCIO/SEI Nº 219/2023/SEC-PROGEPE, “a previsão de entrega da Minuta para deliberação do Conselho Superior, até 07 de agosto de 2023.” Em razão disso foi cancelada. Processo SEI nº 23071.922791/2023-97.

6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS

6.1.1. Avaliação da Correição

Esta atividade de avaliação encontra-se documentada nos Processos SEI/UFJF sob nº 23071.900815/2023-57 e 23071.900903/2023-59, sendo concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 001.2023.06.2.3. Realizada no período de 01/02/2023 a 26/06/2023, a atividade avaliou a correição da UFJF no que diz respeito a aspectos relacionados à Gestão Correcional, sob responsabilidade da Diretoria de Controle Institucional (DICI).

Os benefícios esperados desta atividade de avaliação foram:

- i) formação de uma lista de servidores aptos a comporem as comissões que realizam atividade correcional no âmbito da UFJF;
- ii) acompanhamento das atividades de qualificação dos membros das Comissões que desempenham atividade correcional no âmbito da UFJF;
- iii) disseminação de material que proporcione a capacitação das Comissões para o exercício da atividade correcional;
- iv) fortalecimento da unidade correcional da UFJF através do uso do planejamento como ferramenta de gestão; e
- vii) elaboração de Relatório de Gestão Correcional contendo todas as informações necessárias.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1. Os membros das Comissões que desempenham atividade correcional possuem capacitação para o exercício desta atividade?; Q2. A Diretoria de Controle Institucional e as Comissões que desempenham atividade correcional realizam o planejamento de suas atividades?; Q3. A Diretoria de Controle Institucional possui as informações e as análises necessárias para a elaboração do Relatório de Gestão Correcional?; e Q4. A Diretoria de Controle Institucional promove ações voltadas para a prevenção de infrações disciplinares?

Quanto à questão Q1, observou-se que a Diretoria de Controle Institucional procura capacitar os membros das Comissões que desempenham atividade correcional, visto que realiza reuniões com estes com o “objetivo de iniciar o processo de qualificação dos servidores”, no entanto não havia registro das referidas reuniões, somente das convocações dos servidores para tais reuniões. Porém, a DICI informou que “adotará ATA desta reunião preliminar, que demonstrará a capacitação mínima e as orientações às comissões”. Além disso, a DICI indica aos membros das Comissões os cursos disponibilizados pela Enap e pela Controladoria-Geral da União, porém não foram apresentados certificados dos cursos realizados pelos servidores. Ressalta-se que na página

eletrônica da Diretoria, na aba “Capacitação”, são disponibilizados links para cursos e materiais com informações sobre procedimentos disciplinares que podem ser acessados pelos membros das Comissões para fins de orientação.

Em relação à questão Q2, referente ao planejamento, foi verificado que a Diretoria de Controle Institucional não elaborou o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela unidade de correição no exercício de 2023. Ademais, não ficou demonstrado que as Comissões que desempenham atividade correcional elaboram plano de trabalho, caracterizado pela previsão das atividades a serem executadas no decurso dos processos disciplinares.

No que diz respeito à questão Q3, constatou-se que a unidade de correição da UFJF não realizou a coleta de informações relacionadas aos riscos de corrupção identificados na instituição, sendo esta uma informação necessária para a elaboração do Relatório de Gestão Correcional.

Quanto à questão Q4, foram evidenciadas ações desenvolvidas na UFJF voltadas para a prevenção do assédio moral e sexual. A Portaria GAB-REITOR/UFJF nº 73/2023 formalizou a criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de criar procedimentos institucionais, organizar o fluxo de atendimentos relacionados à questão do assédio moral e sexual e construir uma política institucional no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora. O Grupo de Trabalho (GT) elaborará uma minuta de Resolução, a ser deliberada pelo Conselho Superior, contendo a Política de Enfrentamento ao Assédio. Ademais, dentre as atividades a serem realizadas pelo GT, está previsto o “desenvolvimento de campanha educativa institucional de enfrentamento ao assédio moral e sexual”.

Destaca-se que os controles internos referentes à Gestão Correcional apresentam fragilidades, principalmente quanto aos componentes “Atividade de Controle” e “Avaliação de Riscos”. Neste sentido, verificou-se que a unidade de correição não realiza o planejamento anual de suas atividades, nem foram fornecidas evidências de que as Comissões que desempenham atividade correcional elaboram Plano de Trabalho. Em relação ao componente “Avaliação de Riscos”, a Universidade iniciou recentemente um processo para identificação e análise dos riscos à integridade, os quais comportam os riscos de corrupção, no entanto, a unidade de correição da UFJF não tem conhecimento amplo de quais são os riscos de corrupção identificados no âmbito da instituição, visto que não foi apresentada à Auditoria Interna a relação de tais riscos.

Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, posto que foi elaborada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles uma minuta de Resolução, encaminhada ao CONSU para deliberação, a qual trata da “criação e formação de um conjunto de servidores para realização de investigações preliminares, comissões sindicantes, administrativas ou disciplinares no âmbito da UFJF”. Além disso, foi elaborado um Guia para Condução de

Procedimento Administrativo Disciplinar, assim como material “fundamental para a compreensão da atividade correcional”, disponibilizados na página eletrônica da Diretoria de Controle Institucional, de modo a orientar os membros das Comissões que exercem atividade correcional. Também estão sendo implementadas na universidade ações visando à prevenção do assédio moral e sexual, tendo sido criado “grupo de trabalho que tem por finalidade criar procedimentos institucionais, organizar o fluxo de atendimentos relacionados à questão do assédio moral e sexual e construir uma política institucional no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora”.

Ademais, cumpre ressaltar que a UFJF encontra-se em processo de aperfeiçoamento da governança da instituição, visto que, quanto à correição, em março de 2022 foi aprovado, pela Corregedoria-Geral da União, o servidor indicado para ocupar o cargo de titular da unidade correcional da instituição, tendo sido nomeado em 08 de junho de 2022, por meio da Portaria SEI nº 804/2022. Quanto ao gerenciamento de riscos relacionados à correição, em 2022, foi elaborada Matriz de Riscos referente ao processo de instauração de procedimentos disciplinares, contendo a identificação e a análise dos eventos de riscos, bem como a determinação de respostas (ações) para tratar os riscos identificados. No entanto, quando questionada sobre os riscos à integridade, os quais incluem os riscos de corrupção, a unidade correcional da UFJF não apresentou tais riscos, alegando que “a implementação e monitoramento das medidas de mitigação não estão afetos a esta Diretoria.” Importante destacar que a gestão de riscos deve ser utilizada para fins de apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais, conforme preceitua os princípios dispostos no art.14 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

6.1.2. Avaliação dos Atos Normativos

Ação documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071.900910/2023-51 e Processo Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.900841/2023-85 e realizada no período de 01/02/2023 a 07/07/2023, tendo sido encerrada com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 002.2023.07.5.4.

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação foram:

- i) melhorar a edição dos atos normativos inferiores de forma eficiente, eficaz e efetiva, observando a legislação em vigor;
- ii) identificação e avaliação dos riscos à gestão de não consolidar e editar seus atos normativos inferiores dentro do previsto pelo legislador;
- iii) Definição da estrutura da área para triagem da revisão e consolidação dos atos normativos pretéritos e os que serão editados.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - A Elaboração de Atos Normativos foram editados no padrão determinado pelo Decreto nº 10.139/2019, conforme Art 2º em conexão ao Art 1º da Resolução nº 06/2022?; Q2 - Existe a observância da cronologia da numeração dos atos normativos inferiores prevista no decreto 10.139/2019, com observância do Art 3º, §3º?; Q3 - Foi constatada a ausência de situações-problema e os outros contextos correlatos que devem ser considerados para expedição do ato normativo inferior Decreto nº 9.191, de 01/11/2017, item 8 do anexo?; Q4 - É feito o acompanhamento durante o desenvolvimento dos atos, observando se estes estão sem ambiguidade, incongruência e, conseqüentemente, que venham a trazer dificuldades de interpretação e aplicação desses atos. Além disso, é observado o conceito de legística no processo regulatório, Artigos 5º e 7º do Decreto 10.139/2019?; Q5 - Existe transparência dos atos normativos inferiores, divulgação e publicidade para sociedade, conforme Art. 4º do Decreto 10.139/2019?; Q6 - Na gestão dos atos inferiores é feita uma atuação eficaz no desenvolvimento da revisão, consolidação e revogação dos quantitativos dos documentos pertinentes aos atos normativos inferiores, Artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 do Decreto?; e Q7 - Os exames quanto à técnica de elaboração, redação e alteração de atos normativos são verificados através de triagens feitas pela gestão com um canal de fácil acesso para requerer a divulgação dos atos normativos inferiores evitando ruídos na transparência e a imagem da instituição junto à sociedade, Artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19-A, 21 do Decreto 10.139/2019?

Quanto à questão Q1, a elaboração de Atos Normativos Inferiores foi realizada em conformidade com o padrão estabelecido pelo Decreto nº 10.139/2019. O Artigo 2º deste decreto serviu como referência fundamental para a formatação e estruturação dos atos normativos, garantindo assim a sua adequação aos requisitos legais e normativos. Além disso, a conexão estabelecida com o Artigo 1º da Resolução nº 06/2022, permitiu uma abordagem integrada e consistente na elaboração dos atos normativos, assegurando sua harmonia com as diretrizes estabelecidas pelo referido documento. Dessa forma, o resultado final foi a produção de Atos Normativos que atendam às exigências legais previstas na Resolução que rege o tema dentro da instituição.

Com relação à questão Q2, sim, há observância da cronologia da numeração dos atos normativos inferiores, conforme estabelecido pelo Decreto nº 10.139/2019, esta cronologia é seguida, levando em consideração o Artigo 3º, §3º. Essa disposição legal garante a ordem sequencial e organizada na numeração dos atos normativos inferiores, incluindo as portarias relacionadas a assuntos mais diversos. Dessa forma, a obediência a essa regulamentação contribui

para a transparência e o controle adequado dos atos normativos, promovendo uma gestão eficiente e coerente das questões relacionadas ao tema dentro da estrutura normativa estabelecida.

No que diz respeito à questão Q3, a constatação da ausência de situações-problema e outros contextos correlatos a serem considerados para a expedição do ato normativo inferior, de acordo com o Decreto nº 9.191/2017, item 8 do anexo, juntamente com a atuação eficiente na gestão de elaboração dos atos normativos inferiores, incluindo a avaliação do momento oportuno para a confecção da norma e a não duplicação de matérias idênticas, é uma evidência positiva. Essa abordagem garante a consistência e a complementaridade dos atos normativos, evitando a sobreposição desnecessária e promovendo a atualização adequada do texto normativo em vigor. Isso demonstra um cuidado efetivo na gestão e na qualidade das normas estabelecidas.

Agora, verificando a implementação da questão Q4, não há evidências de que a instituição tenha realizado um acompanhamento adequado durante o desenvolvimento dos atos normativos para verificar se eles estão livres de ambiguidade, incongruência e dificuldades de interpretação e aplicação, conforme estabelecido pelo Artigo 5º e Artigo 7º do Decreto 10.139/2019. A falta desse acompanhamento pode resultar em normas que apresentam falhas e lacunas, dificultando a compreensão e implementação por parte dos envolvidos. Além disso, a ausência de observância do conceito de legística, que busca promover a clareza e a qualidade das normas, prejudica a transparência e a eficiência do processo regulatório. É fundamental que a instituição adote medidas para garantir o devido monitoramento e controle dos atos normativos, a fim de evitar problemas na sua interpretação e aplicação.

Passamos a questão Q5, sim, é assegurada a transparência dos atos normativos inferiores por meio de sua publicidade, em consonância com o Artigo 4º do Decreto 10.139/2019. A instituição que é a responsável pela elaboração desses atos normativos adota medidas para garantir que sejam divulgadas e acessíveis aos cidadãos. Isso é realizado por meio de canais oficiais de divulgação, como publicações em diários oficiais e portal eletrônico da instituição.

Com relação à questão Q6, atualmente, encontra-se em fase de implantação dentro da instituição um processo de gestão voltado para revisar, consolidar e revogar os atos normativos produzidos pela UFJF, especialmente aqueles relacionados aos atos normativos inferiores. Essa iniciativa ainda em fase embrionária, visa aprimorar a eficiência e a eficácia das normas estabelecidas, eliminando redundâncias, ambiguidades e lacunas que possam existir. Será através desse processo de revisão e consolidação, que a instituição buscará proporcionar uma base normativa mais clara e coerente, facilitando a compreensão e aplicação dos atos normativos por parte dos envolvidos. O esforço empreendido pela instituição nessa gestão é digno de reconhecimento pela Auditoria Interna, mas ainda não atende a questão que fora formulada.

Em relação à questão Q7, atualmente, a instituição encontra-se em uma fase inicial de implementação para o controle, divulgação e consolidação técnica de elaboração, redação e alteração dos atos normativos inferiores, conforme estabelecido pelos artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 19-A e 21 do Decreto 10.139/2019. No entanto, até o momento, essa gestão ainda não foi devidamente estabelecida. A falta de uma estrutura consolidada para essa finalidade acarreta na ausência de triagens sistemáticas dos atos normativos, prejudicando a verificação e análise de sua conformidade. Além disso, a inexistência de um canal de fácil acesso para requerer a divulgação dos atos normativos inferiores gera ruídos na transparência, comprometendo a visibilidade e o entendimento por parte da sociedade. Essa situação impacta negativamente a imagem da instituição perante a comunidade, uma vez que a transparência e a clareza normativa são elementos essenciais para o bom funcionamento da governança. É imprescindível que a instituição acelere os esforços para implementar devidamente essa gestão, a fim de garantir a conformidade e a eficiência dos atos normativos inferiores, fortalecendo assim a confiança e a credibilidade da instituição junto à sociedade.

Destaca-se que foram implementadas iniciativas visando aperfeiçoar os controles internos na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). O Comitê de Governança, Riscos e Controles elaborou uma minuta de Resolução com o propósito de propor regras para revisão dos Atos Normativos anteriores a 2023. Essa minuta foi encaminhada ao CONSU para deliberação. Nesse sentido, destaca-se que a elaboração dos atos normativos tem seguido alguns padrões estabelecidos pelo Decreto 10.139/2019, evidenciando uma preocupação por parte da gestão em assegurar a conformidade legal e a clareza em sua aplicação. Adicionalmente, é importante mencionar que a numeração sequencial dos atos normativos tem sido observada, conforme determinado pelo Artigo 3º, § 3º, o que contribui para uma maior transparência e um controle adequado. Além disso, foram constatados mecanismos de divulgação e publicidade dos atos normativos inferiores, em conformidade com o Artigo 4º do Decreto 10.139/2019, promovendo, assim, a transparência e facilitando o acesso a esses atos.

Ademais, cumpre ressaltar que a UFJF encontra-se em processo de aperfeiçoamento da governança da instituição, haja vista que a gestão está intensificando seus esforços para aprimorar a gestão dos atos normativos inferiores, buscando a regularização do acompanhamento com o envio ao CONSU da minuta de resolução que institui o Grupo de Trabalho, que irá desenvolver a revisão dos atos normativos pretéritos. A Auditoria Interna, ao monitorar a implementação das recomendações resultantes desta atividade, promove dentro da gestão da UFJF uma melhor governança normativa, mais eficaz e alinhada com os interesses da própria instituição e de todos os envolvidos. No entanto, vale ressaltar que a auditoria em si não é responsável pela elaboração dos

referidos atos normativos inferiores, limitando-se nessa atividade a analisar questões que visam melhorar o desenvolvimento e a consolidação dos mesmos.

Quanto ao gerenciamento de riscos relacionados aos atos normativos inferiores, foi elaborada em 2022, Matriz de Riscos, autuada no processo SEI nº 23071.900841/2023-85, documento nº 1229561, referente ao processo de elaboração, divulgação e publicação dos atos normativos inferiores, contendo a identificação e a análise dos eventos de riscos, bem como a determinação de respostas (ações) para tratar os riscos identificados. Importante destacar que a gestão de riscos deve ser utilizada para fins de apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais, conforme preceitua os princípios dispostos no art. 14 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 .

6.1.3. Avaliação dos Equipamentos Culturais

Atividade documentada através dos Processos SEI/UFJF sob nº 23071.900842/2023-20 e 23071.900923/2023-20, sendo concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 003.2023.07.5.5.

Realizada no período de 01/02/2023 a 07/07/2023, a atividade avaliou as ações de segurança nos equipamentos culturais da UFJF no tocante à prevenção de incêndio e em conformidade com a AÇÃO 4: APRIMORAR AÇÕES DE SEGURANÇA NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS prevista no item 4.8.5 do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2022-2027) - verificando quais as medidas que a instituição está tomando para “elaborar e executar projetos de combate a incêndio e pânico em todos os equipamentos culturais, de forma a garantir seu funcionamento adequado e respeitando a legislação vigente”, através da análise dos objetivos específicos da ação, suas metas, indicadores e planos de ação previstos no Plano. A delimitação do escopo da ação à prevenção de incêndio decorre do elevado risco envolvendo o fator humano, além de potencial dano aos acervos materiais. Tal atividade encontra-se prevista no Plano de Ação da Meta M1.1 do referido PDI da instituição.

Os benefícios esperados da presente atividade de avaliação foram:

- i) Identificação dos riscos e controles da unidade, possibilitando o tratamento contínuo e priorizado dos riscos residuais, contribuindo para um planejamento eficiente e eficaz;
- ii) Garantir, por meio de um planejamento anual adequado e formal, as etapas e prioridades para contemplar os objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF, compartimentando em fases o previsto no plano plurianual;
- iii) Compartilhamento de risco não tratado propriamente com a Alta Administração, gerando oportunidade para ciência e iniciativa, desencadeando processos resolutivos para o atingimento dos

objetivos estratégicos institucionais, mitigando a ocorrência de possíveis tragédias com perdas de vidas humanas e/ou acervos histórico-culturais de extrema relevância.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - A PROCULT possui, efetivamente, processo de Gestão de Riscos institucionalizado? Ele garante a priorização no tratamento desses riscos?; Q2 - A PROCULT possui planejamento anual de atividades que possam compartimentar e priorizar os objetivos e ações previstas no PDI?; Q3 - A PROCULT possui alguma dificuldade no acesso às pautas do Conselho Superior da UFJF, com objetivo de compartilhar os riscos não tratados internamente?; Q4 - A PROCULT tem dificuldade de interação com a PROINFRA, para fins de coordenação de esforços para atingimento de objetivos estratégicos?; Q5 - Quais das medidas de segurança relativas ao risco estão implantadas nos equipamentos culturais da UFJF?

Quanto à questão Q1, observou-se que a Pró-reitoria de Cultura encontra-se com seu processo formal de implementação da Gestão de Riscos “em andamento”. Como relatado acima, em que pese o processo de institucionalização da Gestão de Riscos no âmbito da Pró-reitoria de Cultura estar em andamento, a identificação dos riscos inerentes, sua exposição através da Matriz de Risco da unidade, sua priorização no tratamento, mitigação, assunção ou compartilhamento com a Administração Superior, resta prejudicada e representa real prejuízo para a instituição e seus usuários. Ademais, o calendário informado pela unidade não guarda consonância com o prazo estabelecido pela Administração Superior e divulgado pelo Escritório de Processos, em reunião no Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC no dia 10 de agosto de 2022. Após análise dessa UAIG, e segundo o COSO 2, tal achado figura como componentes das avaliações de risco e respostas ao risco, ocasionando prejuízo na efetividade do tratamento dos riscos identificáveis, comprometendo os objetivos estratégicos institucionais. Dessa forma, considerando a manifestação da Pró-reitoria de Cultura, a qual informa que a implantação formal da Gestão de Riscos está em andamento, a Auditoria Interna emitiu recomendação relativa a este aspecto.

Em relação à questão Q2, referente ao planejamento anual, foi verificado que a Pró-reitoria de Cultura apesar de não ter se omitido nas iniciativas para o atendimento dos objetivos estratégicos constantes no PDI, carece de instrumento de gestão, formalmente instituído, que possa compartimentar as etapas, fases e atividades a serem executadas para o melhor engajamento e priorização de ações resolutivas.

Em relação à questão Q3, referente se a Pró-reitoria de Cultura possui alguma dificuldade no acesso às pautas do Conselho Superior da UFJF, com objetivo de compartilhar os riscos não tratados internamente; a unidade informou que como em cada reunião do Conselho Superior apenas cinco integrantes da Administração Central estão presentes, os assuntos são repassados pelo reitor

em reuniões de fórum, que acontecem semanalmente com a presença de todos os diretores e pró-reitores. Os riscos são tratados em reuniões mensais do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

Em relação à questão Q4, relativa se a Pró-reitoria de Cultura teria dificuldade de interação com a Pró-reitoria de Infraestrutura, para fins de coordenação de esforços para atingimento de objetivos estratégicos; a unidade disponibilizou o Processo SEI nº 0121222.011634/2019-65, em que se observa a comunicação estabelecida entre as unidades de forma satisfatória e em duas vias. Portanto, se as ações efetivas/resolutivas para a obtenção do AVCB, foco desta auditoria, não são atingidas, são por motivos outros que não a comunicação entre os atores envolvidos, afastando o componente de informação/comunicação do COSO2 como elemento prejudicado.

Com relação à questão Q5, relativa às medidas de segurança implantadas nos equipamentos culturais da UFJF, foi relatado na Informação 002 deste relatório, dada a correlação das medidas de segurança exemplificadas no art.5º do Decreto nº 47.988/20 com os objetivos estabelecidos no art. 2º do mesmo normativo. Ressalta-se que essa questão teve o caráter meramente informativo, e não tem pretensões de absorver o conhecimento técnico de um engenheiro formalmente capacitado para a realização do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico – PSCIP, profissional referendado pelos normativos reguladores, devendo ser legalmente habilitado, registrado e que seja credenciado pelo Corpo de Bombeiros local. Trata-se, portanto, de informação de cunho simples, e são apresentadas no Anexo I deste relatório, devendo servir apenas para ciência em uma possível futura tomada de decisão por parte do gestor.

Destaca-se que os controles internos referentes às ações de segurança nos equipamentos culturais da UFJF com vistas à obtenção do AVCB apresentam fragilidades, mormente quanto aos componentes “Atividade de Controle”, “Avaliação de Riscos” e “Resposta a Risco”. Neste sentido, verificou-se que a Pró-reitoria de Cultura não realiza o planejamento anual de suas atividades, nem foram fornecidas evidências de que o planejamento esteja instituído formalmente. Em relação ao componente “Avaliação de Riscos”, a unidade encontra-se em fase de desenvolvimento de sua Matriz de Riscos, o que obstaculiza a clara identificação, priorização e tratamento desses riscos residuais, bem como a avaliação dos controles que porventura mitiguem essas ameaças. Quanto ao componente “Resposta ao Risco”, verificou-se que restou comprometido justamente por ainda não disporem dos riscos formalmente identificados e priorizados.

Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de se atingir os objetivos estratégicos preditos no Plano de Desenvolvimento Institucional, como a realização de pregão eletrônico para contratação de empresa que realizasse o Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico para

um equipamento cultural. Essa ação, entretanto, não logrou êxito devido às complexas razões de natureza técnica e desdobramentos financeiros.

Ademais, cumpre ressaltar que a UFJF encontra-se em processo de aperfeiçoamento das ações de segurança dos equipamentos culturais, visto que foi deliberado pelo Conselho Superior, em abril de 2023, reserva orçamentária para realizar o PSCIP do Museu de Artes Murilo Mendes - MAMM, local que se encontra bastante adiantado na implantação de medidas de segurança que garantam a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Foram efetuadas visitas técnicas por engenheira habilitada da universidade, pertencente ao quadro da Pró-reitoria de Infraestrutura, que emitiu laudos resolutivos no sentido de prosseguimento e conclusão do PSCIP.

6.1.4. Avaliação da Gestão de Riscos

Atividade documentada através dos Processos SEI/UFJF sob nº 23071.900814/2023-11 e 23071.900904/2023-01, sendo concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 004.2023.12.2.2. Realizada no período de 01/07/2023 a 05/12/2023, a atividade avaliou a gestão de risco da UFJF, com ênfase na determinação do seu nível de maturidade institucional, segundo a metodologia do Tribunal de Contas da União – TCU.

Pela natureza dessa auditoria, os quesitos avaliados através de perguntas de auditoria, comumente narradas na conclusão de relatórios, aqui não se aplicam. Os quesitos, segundo a metodologia do TCU, servem meramente para embasar o *score* das dimensões da arquitetura de governança de riscos proposta, atuando como subsidiadores dos índices, tanto o global (IMG) quanto de dimensão (IMD). Dessa maneira, o documento da análise minuciosa das informações e quesitos, cada qual, constam nos papéis de trabalho da AUDIN/UFJF e no drive destinado a essa Unidade de Auditoria Interna Governamental.

Como resultado, então, observou-se os seguintes indicadores:

Cálculo do Índice de Maturidade Global

Dimensão	Peso	IMD	Peso	Ponderado
Ambiente	40	52,5	0,4	21
Processo	30	55,35	0,3	16,6
Parcerias*	10	0	0,1	0
Resultado*	20	0	0,2	0
Índice de Maturidade Global				37,60

*não avaliados

ÍNDICE DE MATURIDADE APURADO	NÍVEL DE MATURIDADE
De 0% a 20%	Inicial
De 20,1% a 40%	Básico
De 40,1% a 60%	Intermediário
De 60,1% a 80%	Aprimerado
De 80,1% a 100%	Avançado

Dessa forma, ao aplicarmos a tabela do TCU, determinadora do índice de maturidade apurado, verificamos que o nível de maturidade global (IMG) da instituição é básico. Entretanto, mister se faz salientar que devido a não avaliação das dimensões Parcerias (objeto não identificável) e Resultados (objeto não avaliável), o índice global restou prejudicado e não reflete completamente o real nível de maturação do processo na instituição.

Quando avaliamos o índice de maturidade por dimensões (IMD), percebemos que o nível sobe para intermediário, pois o score das dimensões Ambiente e Processos foram, respectivamente, 52,5 e 55,35.

De fato, durante o curso da auditoria, denotou-se que a dimensão Ambiente é a que precisa de maior atenção e foco por parte da administração. Tal fato torna-se ainda mais evidente quando percebemos seu peso de 40% na determinação do índice global, refletindo ações que reforcem a melhoria na cultura, governança de riscos, supervisão da governança e da alta administração, direcionamento estratégico, integração da gestão de riscos ao planejamento estratégico, política de gestão de riscos, comprometimento da gestão, alocação de recursos, reforço da accountability e estrutura de gerenciamento de riscos e controles, perpassando os quesitos das subdimensões da arquitetura de governança estabelecida na metodologia do Tribunal de Contas da União -TCU.

As recomendações emitidas como resultado desta atividade corroboram o entendimento acima explanado. Por outro lado, o Escritório de Processos, ao liderar o processo da Gestão de Riscos, mormente a parte operacional, obteve um índice mais satisfatório de *score*. As práticas de identificação e análise dos riscos; a avaliação e respostas aos riscos; bem como o monitoramento e comunicação - ainda que necessitem de avanços e melhorias - revelaram-se congruentes com a fase incipiente do processo de gestão de riscos da instituição.

Nesse entendimento, a auditoria revelou que se não foi possível avançar mais na implantação do processo, foi devido a necessidade de se aperfeiçoar instrumentos de governança que reforcem o propício ambiente para que, dessa forma, haja o atingimento de metas mais desejadas. As subdimensões liderança; políticas e estratégias e pessoas devem ser trabalhadas mais incisivamente para a obtenção de melhores *scores*.

Em relação aos benefícios esperados da presente atividade de avaliação, destacam-se:

i) Fortalecimento da governança da instituição através de melhor coordenação de esforços e priorização dos potenciais tratamentos de riscos residuais, traduzindo-se em melhoria da eficácia da Gestão de Risco;

ii) Garantir, por meio da observância de princípio normativo, que a Gestão de Riscos contemple fonte formal na confecção do Planejamento Estratégico da instituição (PDI);

iii) Aperfeiçoamento dos instrumentos de governança pública, com a definição de princípios e objetivos institucionais, diretrizes, competências e responsabilidades afetas à implantação efetiva da Gestão de Riscos na instituição;

iv) Garantir - através de instrumento normativo próprio - que o agente público seja sensibilizado quanto à importância de cumprir suas responsabilidades de gerenciamento de riscos;

v) Aprimoramento dos instrumentos de governança, através da maior adesão do agente público designado, ao se utilizar de metodologia mais amigável e compreensiva da Gestão de Riscos, mormente no estado incipiente que se encontra na instituição.

Destaca-se que os controles internos referentes à Gestão de Riscos da UFJF, apesar de recentes, necessitam de aprimoramentos e avanços, mormente quanto aos componentes do COSO-ERM, tais como “Ambiente Interno”, “Identificação de Eventos”, “Avaliação de Riscos” e “Resposta a Risco”. Neste sentido, verificou-se que o Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC deve aperfeiçoar mecanismos próprios de governança que permitam a melhor e eficaz operacionalização do processo por parte do Escritório de Processos.

Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de avançar nos objetivos estratégicos preditos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), sobretudo aqueles afetos à Gestão de Riscos da instituição. A edição de normativos, as reuniões do Comitê de Governança, Riscos e

Controles consignadas em ata, a designação do Escritório de Processos como agente catalisador e líder do processo na instituição, denotam que a universidade deseja avançar no tema.

6.1.5. Avaliação da Prestação de Contas

A presente atividade foi documentada através dos Processos SEI/UFJF sob nº 23071.900833/2023-39 e 23071.900913/2023-94, tendo sido concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 005.2023.12.5.2. Realizada no período de 03/07/2023 a 14/12/2023, a atividade avaliou a Prestação de Contas da UFJF, sobretudo o Relatório de Gestão, quanto à aderência aos normativos que regem a matéria, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação foram:

i) Fortalecimento da transparência da instituição, através da disponibilização de informações relevantes para todos os cidadãos que acessam o site do Portal da universidade (facilidade e praticidade no acesso);

ii) Apresentação, por meio do Relatório de Gestão, de informações relevantes aos cidadãos, em especial aos usuários dos serviços prestados pela UFJF;

iii) Relatório de Gestão com foco estratégico e no cidadão;

iv) Relatório de Gestão contendo informações que permitam o acompanhamento da série histórica referente aos resultados alcançados pela UFJF;

v) Definição, pela Administração Superior, do Modelo de Negócios da UFJF; e

vi) Apresentação aos cidadãos das principais ações implementadas pela UFJF para aperfeiçoar a gestão da instituição.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1. As informações de que tratam as alíneas "a" a "e", do inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020, são divulgadas em conformidade com os prazos estabelecidos no inciso I, do art. 6º da DN TCU nº 198/2022?; Q2. As informações de que tratam as alíneas "f" a "j", do inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020, são divulgadas e atualizadas em conformidade com os prazos estabelecidos no inciso II, do art. 6º da DN TCU nº 198/2022?; Q3. As unidades da UFJF disponibilizam as informações necessárias para a construção do Relatório de Gestão, em conformidade com o Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022?; Q4. O Relatório de Gestão atende aos princípios elencados no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020?; Q5. O Relatório de Gestão da UFJF possui todos os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022?; e Q6. O Relatório de Gestão da UFJF demonstra a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição?

Quanto à questão Q1, relativa às informações das alíneas “a” a “e” do inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020 que devem ser divulgadas e atualizadas no sítio eletrônico da UPC, constatou-se que a maior parte dos links de redirecionamento contidos na referida página levam para outros sites das unidades da universidade responsáveis pelos conteúdos, não apresentando de forma fácil e prática as próprias informações requeridas. Dessa forma, por consequência, o atendimento aos prazos contidos no inciso I do art. 6º da DN TCU nº 198/2022 foi prejudicado, em decorrência direta da não conformidade do conteúdo presente no Portal da UFJF.

Em relação à questão Q2, no que diz respeito às informações das alíneas “f” a “j” do inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020 que devem ser divulgadas e atualizadas no site da UPC, verificou-se que o conteúdo disponibilizado pela universidade se adequa ao que é solicitado pela legislação do TCU. Os prazos contidos no inciso I do art. 6º da DN TCU nº 198/2022 também são observados, havendo atualizações em tempo real. Ressalte-se, contudo, apenas a necessidade de atualização em relação ao que é pedido pela alínea “j” do inciso I do art. 8º da IN TCU nº 84/2020, devendo haver inserção do contato da autoridade de monitoramento e modificação do endereço eletrônico do SIC (adequando o e-mail institucional).

No que diz respeito à questão Q3, relacionada ao conteúdo disponibilizado pelas unidades da UFJF para fins de elaboração do Relatório de Gestão, constatou-se a ausência de informações necessárias para atendimento ao Anexo da DN TCU nº 198/2022. Quanto ao elemento “Risco, Oportunidades e Perspectivas” não foram disponibilizadas informações sobre os riscos e oportunidades identificados no levantamento realizado em 2022, sob a coordenação do Escritório de Processos. Ademais, não foram identificadas informações relacionadas aos resultados alcançados por determinados macroprocessos/macropolíticas, comparando-os com as metas e objetivos pactuados no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Plano Estratégico Anual.

Quanto à questão Q4, referente ao atendimento dos princípios da prestação de contas, foram identificadas fragilidades, sobretudo quanto ao “foco estratégico e no cidadão”, à “conectividade da informação”, à “concisão” e à “coerência e comparabilidade”, os quais foram avaliados, em uma escala de 0 a 8, com nota igual ou inferior a 4 (quatro).

Em relação à questão Q5, atinente ao conteúdo do Relatório de Gestão, foi observado que o relatório não contemplou a totalidade de informações estabelecidas no Anexo da DN TCU nº 198/2022. A título exemplificativo, pode-se citar a ausência de: i) diagrama que represente o modelo de negócios da UFJF; ii) informações relacionadas aos riscos e oportunidades identificados na instituição, bem como a avaliação destes riscos quanto ao impacto e probabilidade; iii) informações específicas sobre como a estrutura de governança da instituição apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos da UFJF, sobretudo aqueles relacionados às áreas finalísticas; e iv) as

metas pactuadas no PDI e no Plano Estratégico Anual relacionadas a determinados macroprocessos e macropolíticas, com as respectivas ações realizadas para atingimento destas metas.

No que diz respeito à questão Q6, foram identificadas fragilidades quanto à demonstração da estratégia, da governança, do desempenho e das perspectivas da instituição. Em relação à estratégia da UFJF, demonstrada no quadro constante na p. 38 do Relatório de Gestão/2022, não há referência aos objetivos estratégicos relacionados aos macroprocessos finalísticos da instituição, quais sejam Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação. Outro ponto a ser destacado é que não constam informações específicas sobre como a estrutura de governança da UFJF apoia a capacidade da instituição de gerar valor. Quanto ao desempenho da Universidade, foi observado que determinados macroprocessos e macropolíticas não apresentaram os respectivos resultados alcançados. Em relação às perspectivas da Universidade, não foram identificadas informações que indiquem quais são os desafios e as incertezas enfrentadas pela instituição para o atingimento de sua estratégia (objetivos estratégicos).

No que diz respeito aos controles internos relacionados à Prestação de Contas, verifica-se que estes apresentam fragilidades, principalmente quanto ao componente “Informação e Comunicação”, posto que informações necessárias para elaboração do Relatório de Gestão não são disponibilizadas pelas unidades em sua completude, assim como informações que devem ser divulgadas no sítio eletrônico da universidade no decorrer do exercício não se encontram disponíveis no portal da UFJF. No entanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, visto que a PROPLAN criou formulários para captação dos dados necessários para confecção do Relatório de Gestão, os quais são encaminhados para as unidades da UFJF. Além disso, ao final do exercício, a PROPLAN encaminha ofício às unidades, no qual constam orientações relativas à elaboração do Relatório de Gestão e solicita o preenchimento dos formulários para captação de dados.

Salienta-se que o conteúdo do Relatório de Gestão/2022 indica que há necessidade de aprimoramento de aspectos relacionados à governança, a qual é caracterizada pelo conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão. Neste sentido, verificou-se que não foi demonstrado como a estrutura de governança da UFJF apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição, assim como não foram apresentados para todos os macroprocessos e macropolíticas os resultados alcançados, comparando-os com as metas e objetivos pactuados. Outro ponto que merece destaque, diz respeito à ausência de apresentação das medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados pelo TCU.

Quanto ao gerenciamento de riscos, em 2022 a PROPLAN elaborou a matriz de riscos atinentes às suas atividades, tendo sido identificados riscos relacionados ao Relatório de Gestão, quais sejam: descumprimento do prazo do TCU; falha na consolidação dos dados das diversas pró-reitorias; e desrespeito às normas e regulamentos do TCU. Dentre as causas apresentadas para a ocorrência dos eventos de riscos elencados, tem-se o descumprimento, pelos setores, das orientações previamente encaminhadas pela PROPLAN, tendo sido esta situação identificada pela auditoria interna durante a execução da presente atividade de avaliação. Desse modo, as recomendações emitidas como resultado desta atividade visam mitigar os riscos relacionados à elaboração do Relatório de Gestão, sendo importante destacar que a gestão de riscos deve ser utilizada para fins de apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais, conforme preceitua os princípios dispostos no art. 14 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

6.1.6. Avaliação das Informações Contábeis e Financeiras

Esta atividade foi documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071.900914/2023-39 e Processo Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.900829/2023-71. Foi realizada no período de 03/07/2023 a 15/12/2023, tendo sido finalizada com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 006.2023.12.5.1.

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação foram:

- i) melhorar a edição das notas explicativas, trazendo os dados mais precisos e fidedignos, observando o princípio da transparência;
- ii) identificação e avaliação dos riscos à gestão de não consolidar nas demonstrações contábeis a reavaliação dentro do previsto pelo legislador;
- iii) trazer uma demonstração contábil correta e efetiva com todos os dados, correspondendo ao retrato fiel da saúde financeira e patrimonial da instituição naquele momento.

As informações fornecidas no relatório de auditoria desta atividade não foram categorizadas como questões de auditoria, pois quando da avaliação preliminar dos controles dentro da Matriz de Riscos e Controles, estes foram classificados como satisfatórios tendo conseqüentemente uma classificação de risco residual baixo, ficando a abordagem da auditoria de realizar testes apenas se o auditor achar necessário. Assim, as questões de auditoria foram formuladas na Matriz de Planejamento para os testes que resultaram em avaliações preliminares dos controles classificados como mediano e inexistente com risco residual médio e alto.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - As Perdas - Eventos de Inservibilidade: Como a entidade identifica, avalia e documenta os eventos e circunstâncias que levam ao reconhecimento da inservibilidade de bens? A entidade possui

processos claros para garantir que essas informações sejam registradas de maneira completa e precisa em suas demonstrações financeiras?; Q2 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Transparência nas Mudanças de Valor Patrimonial: Como a entidade determina a data de corte, realiza o estudo e calcula o impacto diminutivo causado nos exercícios anteriores? A entidade divulga de forma transparente os métodos e critérios utilizados para o cálculo do ajuste e se recorre a um avaliador independente? Além disso, como a entidade seleciona a base de mercado por classe de ativo para fins de ajustes?; Q3 - Depreciação - Detalhes das Práticas de Depreciação: Como a entidade define os métodos, vida útil econômica e taxas de depreciação por classe de ativo? A entidade realiza divulgações claras sobre os valores contábeis brutos, a depreciação acumulada e as mudanças nas estimativas utilizadas para calcular a depreciação? Como a entidade assegura a consistência e transparência dessas informações nas demonstrações contábeis?; Q4 - Impairment - Reconhecimento e Reversão de Perdas por Desvalorização: Como a entidade reconhece ou reverte perdas por desvalorização? A entidade divulga detalhes sobre os eventos e circunstâncias que levam a esses reconhecimentos ou reversões? Como a entidade determina o valor recuperável, seja por valor líquido de venda ou valor em uso? Além disso, como a entidade calcula as taxas de desconto utilizadas na estimativa?; e Q5 - Reavaliação - Transparência nos Processos de Reavaliação: Como a entidade conduz os processos de reavaliação? A entidade utiliza avaliadores independentes para essas reavaliações? A entidade divulga os métodos, premissas e técnicas usadas para estimar o valor justo dos itens reavaliados? Como a entidade compara o valor contábil após a reavaliação com o valor que teria sido reconhecido se os ativos fossem contabilizados pelo método de custo?

Essas questões de auditoria podem ajudar a avaliar a adequação das práticas e divulgações da entidade em relação aos diferentes temas mencionados nas Notas Explicativas emitidas pela instituição.

Quanto à questão Q1, sobre as perdas relacionadas a eventos de inservibilidade de bens, levanta preocupações significativas quanto à identificação, avaliação e documentação desses eventos por parte da entidade. A ausência de uma descrição razoável dos eventos e circunstâncias que levaram à inservibilidade do bem é uma lacuna crítica no processo de elaboração das demonstrações. Além disso, a impossibilidade de confirmar os dados apurados aumenta a incerteza em torno da integridade das informações registradas nas demonstrações financeiras. A ausência de informações relevantes sobre a deterioração do valor dos ativos da entidade é uma preocupação adicional, pois pode resultar em uma representação inadequada da situação financeira da organização.

Diante disso, destaca-se a necessidade urgente de a entidade implementar processos mais claros e robustos para identificar, avaliar e documentar eventos de inservibilidade de bens. Esses

processos devem ser alinhados com as diretrizes do SIAFI e devem garantir a completa e precisa inclusão dessas informações nas demonstrações financeiras. A transparência e a confiabilidade das informações contábeis são fundamentais para a tomada de decisões.

Com relação à questão Q2, relativa aos ajustes de exercícios anteriores, revela uma abordagem positiva por parte da entidade em relação à transparência nas mudanças de valor patrimonial. A análise desses procedimentos evidencia boas práticas e revela um compromisso com a divulgação das informações contábeis.

No que diz respeito à questão Q3, à depreciação destaca aspectos cruciais sobre a transparência e consistência das práticas contábeis da entidade. A forma como a entidade define métodos, vida útil econômica e taxas de depreciação por classe de ativo é fundamental para uma avaliação precisa da depreciação ao longo do tempo.

A ausência de uma divulgação abrangente dessas informações compromete a compreensão detalhada das práticas adotadas, levantando questões sobre a objetividade e a consistência na aplicação das demonstrações contábeis. A entidade precisa garantir que essas informações, principalmente as relacionadas aos bens móveis, sejam claramente comunicadas nas demonstrações contábeis, assegurando assim a confiança dos dados e a conformidade com padrões contábeis estabelecidos.

Agora, verificando a implementação da questão Q4, sobre o reconhecimento e reversão de perdas por desvalorização (Impairment) destaca a necessidade de transparência e detalhamento por parte da entidade. A forma como a entidade reconhece ou reverte perdas por desvalorização é vital para uma avaliação precisa dos riscos financeiros. A divulgação de eventos e circunstâncias que fundamentam esses reconhecimentos ou reversões é essencial para uma compreensão completa dos impactos nos ativos. A determinação do valor recuperável, seja por valor líquido de venda ou valor em uso, juntamente com a transparência na metodologia de cálculo das taxas de desconto, é crucial para uma avaliação confiável. A ausência de eventos importantes relacionados a perdas de valor pode distorcer a análise dos ativos, resultando em uma compreensão limitada dos riscos associados. Portanto, a resposta a esta questão deve priorizar a divulgação clara e abrangente desses elementos para assegurar uma avaliação precisa e ser informada às partes interessadas.

Na questão Q5, abordamos a necessidade de efetivar a reavaliação com a condução desses processos pela entidade. A presença de avaliadores independentes adiciona credibilidade, garantindo uma avaliação imparcial. Divulgar os métodos usados para estimar o valor justo dos itens reavaliados é crucial para entender as práticas contábeis. Comparar o valor contábil pós-reavaliação com o método de custo fornece percepções valiosas sobre os impactos financeiros.

A falta de clareza nos métodos e critérios pode comprometer a integridade das demonstrações financeiras.

Com base nas análises realizadas, é aconselhável que a instituição intensifique seus esforços na melhoria da gestão das demonstrações contábeis e notas explicativas. Recomenda-se particular atenção à regularização do acompanhamento da observância da parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especialmente no que se refere aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, buscando a consolidação efetiva desses processos. A atuação da Auditoria Interna, ao monitorar a implementação dessas recomendações, desempenha um papel fundamental na promoção de uma governança normativa mais eficaz e alinhada com os interesses da instituição e de seus stakeholders.

Contudo, identificaram-se iniciativas direcionadas ao progresso dos objetivos de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especificamente as ações relacionadas à divulgação das demonstrações contábeis e suas notas explicativas pela instituição indicam o desejo da Universidade Federal de Juiz de Fora em avançar nesse âmbito, visando aprimorar a transparência em suas publicações contábeis.

Destaca-se que os controles internos referentes às informações contábeis e financeiras, apesar de serem presentes, necessitam de aprimoramentos e avanços, mormente quanto aos componentes da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01 de 2016, Art 2º IV tais como “ambiente de controle interno”, “a avaliação de risco”, “atividades de controles internos”. Neste sentido, verificou-se que a PROPLAN/COESF deve aperfeiçoar mecanismos próprios de governança que permitam uma melhor operacionalização do processo de preenchimento das demonstrações contábeis e notas explicativas.

6.1.7. Avaliação da Sustentabilidade

Os papéis de trabalho referentes a essa ação foram autuados no Processo SEI!-UFJF nº 23071.900820/2023-60 e a comunicação com a unidade auditada ocorreu por meio do processo SEI!-UFJF nº 23071.900907/2023-37, tendo sido concluída com a emissão do Relatório de Auditoria Interna nº 007.2023.12.2.4. Realizada no período de 01/02/2023 a 21/12/2023, a atividade avaliou as ações de sustentabilidade, à exceção do Plano de Logística Sustentável - PLS, no âmbito da UFJF, sob responsabilidade da Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão - PROINFRA.

Os benefícios esperados da presente atividade de avaliação foram:

i) Estabelecimento dos princípios e objetivos institucionais quanto ao tema sustentabilidade e das competências e responsabilidades dos atores em relação ao assunto;

ii) Estabelecimento das diretrizes sobre como o tema sustentabilidade será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;

iii) Estabelecer princípios sustentáveis no consumo de água na UFJF, visando a redução do consumo de recursos naturais e financeiros da instituição e o envolvimento da comunidade em prol das práticas sustentáveis,

iv) Acessibilidade, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;

v) Acessibilidade das pessoas com deficiência aos sistemas acadêmicos da UFJF, proporcionando maior integração da comunidade acadêmica;

vi) Edificações da UFJF com viés sustentável, contribuindo para a economia de energia e para o meio ambiente.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - Quais ações estão sendo realizadas para o controle e redução do consumo de energia elétrica na UFJF?; Q2 - Quais ações estão sendo realizadas para o controle e redução do consumo de água na UFJF?; Q3 - Quais ações estão sendo realizadas para o atendimento aos requisitos de acessibilidade na UFJF?; Q4 - Quais ações estão sendo realizadas para a certificação dos prédios da UFJF?; Q5 - Quais ações estão sendo realizadas para a racionalização do uso dos veículos oficiais da UFJF? Q6 - Quais ações estão sendo realizadas para a conscientização e capacitação sobre o tema sustentabilidade na UFJF?.

Quanto à questão Q1, para otimização do consumo de energia elétrica na instituição, além das manutenções preventivas realizadas nas subestações e instalações, a PROINFRA realiza de forma sistemática a implantação de iluminação utilizando lâmpadas de LED e de células fotovoltaicas. Investiu na aquisição de um conjunto de 27 módulos gerador de energia solar fotovoltaica, totalizando 500 Kw de potência, e contribuindo aproximadamente em 15% do total demandado pela UFJF; obtendo uma economia no consumo de energia elétrica no ano de 2022 na ordem de - 24,55% em relação ao consumo do ano de 2018. Evidenciou também a atuação da Comissão Permanente de Gestão Energética - CPGEN, estimulando as boas práticas de gestão energética.

Em relação à questão Q2, foi identificado fragilidade no controle do consumo de água na UFJF, evidenciado pelas informações conflitantes e falta de documentação comprobatória. No que consta sobre a redução do consumo de água, não foi demonstrado nenhuma ação com este objetivo, somente a realização de manutenções rotineiras.

Ao que diz respeito à questão Q3, foi publicado o Plano de Garantia de Acessibilidade, visando orientar a instituição a obter resultados na mitigação e solução de acessibilidade. foram identificadas ações para atendimento a este requisitos nas seguintes pró-reitorias e diretorias:

PROINFRA, PROCULT e DIAAF. Não foram identificadas ações referentes à acessibilidade aos sistemas acadêmicos e de programas de acompanhamento para os discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação matriculados nos cursos de graduação da UFJF.

Quanto à questão Q4, constatou-se que não foi demonstrado nenhuma ação visando a certificação dos prédios da UFJF no quesito de eficiência energética.

Em relação à questão Q5, a publicação das Normas e Diretrizes para o uso de Veículos oficiais da UFJF e do Manual do usuário - Instruções para requisição de Veículos UFJF estabeleceram práticas para o uso racional, econômico e eficiente dos recursos de transporte, visando à otimização do uso da frota de veículos da UFJF, incluindo a adoção de roteirização para destinos recorrentes, com o compartilhamento no uso dos veículos oficiais da UFJF.

Sobre a questão Q6, os programas de capacitação estão implementados por meio de oferecimento de disciplinas nos cursos de graduação relacionados a temas referentes à sustentabilidade. Os cursos destinados à comunidade externa estão sendo realizados pela Pró-reitoria de extensão, em conjunto com diversas Pró-reitorias e Diretorias. As atividades de conscientização estão sendo realizadas pela Comunicação Institucional, através da publicação rotineira de notícias ligadas ao tema Sustentabilidade no site oficial da UFJF e nos perfis institucionais nas diversas mídias sociais.

Destaca-se que o controle interno referente a Sustentabilidade no âmbito da UFJF, apresenta fragilidades principalmente quanto aos componentes: “Avaliação de Riscos” e “Atividades de Controles Internos”, visto que não foi elaborada a Matriz de Riscos da unidade e que foram identificadas fragilidades no controle interno das atividades desenvolvidas pela unidade auditada. Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, posto que boas práticas nos quesitos de consumo de energia elétrica, acessibilidade, capacitação e conscientização no tema sustentabilidade.

6.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO CONCLUÍDOS

Os serviços de Avaliação da Segurança da Informação e do Planejamento Estratégico Institucional não foram concluídos em função do afastamento do Auditor responsável pela execução das mesmas por 167 dias em razão de licenças de saúde, correspondendo a 1.002 horas ao ano, além dos 30 dias de férias, somando mais 120 horas.

Destaca-se que a atividade de avaliação da Segurança da Informação gerou a Matriz de Achados, na qual constam 8 recomendações, restando concluir a emissão do Relatório de Auditoria Interna.

Quanto à atividade de avaliação do Planejamento Estratégico Institucional, encontra-se em estágio inicial e será avaliado a viabilidade e oportunidade do prosseguimento da mesma.

6.3. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO REALIZADOS

A atividade de avaliação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) não foi realizada, visto que o início desta ação de auditoria estava previsto para o dia 03 de julho de 2023, data na qual a UFJF ainda não havia regulamentado o PGD. Conforme informado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio do OFÍCIO/SEI Nº 219/2023/SEC-PROGEPE, de 15/06/2023, “dadas as prorrogações, do Ministério de Gestão e Inovação, para publicação de nova Instrução Normativa para a temática, a comissão continua realizando seus trabalhos, com previsão de entrega da Minuta para deliberação do Conselho Superior, até 07 de agosto de 2023.”

Considerando o exposto, verificou-se a inviabilidade de execução da referida atividade, uma vez que a regulamentação do Programa de Gestão e Desempenho não havia sido realizada pela UFJF até a data prevista para o início da execução da atividade de avaliação do PGD. Ressalta-se que o PGD foi instituído no âmbito da UFJF em 04 de outubro de 2023, por meio da Resolução CONSU/UFJF nº 56/2023.

6.4. SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Não foram realizados serviços de auditoria (avaliação) sem planejamento no PAINT/2023.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Apresentamos a seguir os fatos relevantes na execução das atividades abaixo, apontadas pelos responsáveis pela realização dos trabalhos:

7.1. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS

Durante a execução desta atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva, como o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, a manifestação da unidade auditada quanto a todos os pontos constantes na Matriz de Achados, bem como a realização de reuniões de levantamento de informações da unidade e reunião de busca conjunta de soluções.

Não houve nenhuma restrição imposta ao trabalho por nenhum ator envolvido.

7.2. AVALIAÇÃO DA CORREIÇÃO

Durante a execução desta atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva, como o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, a manifestação da unidade auditada quanto a todos os pontos constantes na Matriz de Achados, bem como a realização da reunião de busca conjunta de soluções.

7.3. AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem a realização desta atividade de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar a realização de reuniões de levantamento de informações da unidade e reuniões de busca conjunta de soluções. Quanto àqueles que impactaram negativamente contam-se o não encaminhamento dos documentos e a demora e ausência das respostas a Solicitações de Auditoria - SA.

7.4. AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Durante a execução desta atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, a postura da unidade auditada observando o princípio da urbanidade tendo uma postura de civilidade, cortesia, afabilidade. Também como ponto que impactou positivamente o trabalho foi a reunião para levantamento de informações sobre o objeto auditado realizada em 18/09/2023, muito salutar para esclarecer vários pontos.

Quanto àquele que impactou negativamente, foi a não realização da reunião de busca conjunta de soluções. Destaca-se que a reunião seria a oportunidade da unidade se manifestar quanto aos achados e recomendações emitidas, comunicando se algum achado já teria sido solucionado e apresentando documentação evidenciando sua resolução. Ademais, salienta-se a importância de se informar, para cada recomendação, o prazo necessário e razoável para sua implementação.

7.5. AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No decorrer da execução desta atividade de avaliação, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva, como o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, bem como a manifestação da unidade auditada quanto a todos os pontos constantes na Matriz de Achados. Em relação àqueles que impactaram

negativamente, conta-se a não realização da Reunião de Busca Conjunta de Soluções, visto que não houve resposta da unidade auditada quanto ao pedido de agendamento da reunião, solicitado pela Auditoria Interna.

7.6. AVALIAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS

Quanto aos fatos que impactaram positivamente, podemos citar o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, a postura da unidade auditada observando o princípio da urbanidade tendo uma postura de civilidade, cortesia, afabilidade. Também como ponto que impactou positivamente o trabalho foi a reunião para levantamento de informações sobre o objeto auditado realizada em 27/03/2023 e a reunião de busca conjunta de soluções, muito salutar para esclarecer as constatações levantadas durante a atividade, bem como as recomendações emitidas.

7.7. AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Durante a execução desta ação, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva, como o envio de resposta a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, a manifestação da unidade auditada quanto a todos os pontos constantes na Matriz de Achados, bem como a realização de reuniões de levantamento de informações da unidade e reunião de busca conjunta de soluções.

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU Nº 10 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Apresentamos a seguir quadros demonstrativos dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna no exercício de 2023. A documentação que evidencia o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, bem como os benefícios delas decorrentes, consta no Processo SEI! 23071.903687/2023-01.

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Categorias⁴	Quantidade
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	0
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	1
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	0
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	5
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	8
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	2
TOTAL	16*

* Instrução Normativa CGU nº 3/2017 - Seção II – Abrangência, 6. “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.”

** PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 40, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - Art. 1º, II - Interagir com os órgãos de controle, gerenciando o fluxo de comunicação, sem adentrar no conteúdo das respostas, para atendimento das demandas destes órgãos; c) e-Aud (Auditoria Interna); Teve como resultado baixíssima adesão ao monitoramento realizado pela Diretoria de Controle Institucional - DICI.

*** ACÓRDÃO Nº 843/2023 - TCU - Plenário - 1.6.2. adotem **Termo de Assunção de Risco** nos casos de encerramento de recomendações pela assunção de riscos pelos gestores (item 7.3 do MOT-CGU); RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - Art. 17. O gestor que discordar de qualquer recomendação emitida pela Audin/UFJF, poderá pleitear de pronto a sua finalização, de forma formal e fundamentada, se utilizando do instrumento previsto no Anexo II desta Resolução.

⁴ **CATEGORIAS DO BENEFÍCIO**

a) *Por Dimensão Afetada*

- *Missão, Visão e/ou Resultado: Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.*
- *Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos: Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.*

b) *Por Repercussão*

- *Transversal: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública.*
- *Estratégica: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade.*
- *Tático/Operacional: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.*

**** PORTARIA CGU Nº 3.805, De 21 de novembro de 2023 - Anexo I - “d) Após decorrido o prazo de um ano da data limite de atendimento da recomendação e tendo sido cumpridas todas as etapas prescritas no item "b" desta deliberação, a UAIG poderá concluir o monitoramento, **registrando a assunção tácita dos riscos associados pela Unidade Auditada** e comunicando formalmente a alta administração e a respectiva instância de governança, se existir, sobre o fato”.

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Item	0
Categoria do Benefício	0
Descrição do Benefício	0
Ano da Implantação	0
Recomendações da Auditoria Interna vinculadas ao benefício	0

9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, dispôs que as unidades de auditoria interna governamental instituíssem e mantivessem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemplassem toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

No 2º semestre de 2019, a Controladoria-Geral da União publicou, em sua página na rede mundial de computadores, modelos para a operacionalização dos programas de gestão e melhoria da qualidade das unidades de auditoria interna governamental.

Esses modelos, com as devidas avaliações e adequações, foram adotados pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ - Audin/UFJF).

No exercício de 2020, houve a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Auditoria-Geral através da Portaria/SEI nº 1.402, de 17 de dezembro de 2020, que revogou a Portaria/SEI nº 1.366, de 10 de dezembro de 2020, emitidas pela própria Audin/UFJF, nos termos dos modelos e orientações destinados a apoiar as Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) na estruturação e efetiva implementação do programa, publicados pela Controladoria-Geral da União. A documentação referente ao programa encontra-se no Processo SEI nº 23071.923103/2020-07.

Em 2021, conforme registrado no Processo SEI nº 23071.930838/2021-97, foram definidas as diretrizes para a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da

Audin/UFJF prevista no Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução CONSU nº 21, de 04 de Maio de 2021. Ressalto ainda que o trabalho visou dar seguimento ao processo iniciado pela Audin/UFJF, trazendo ferramentas que possibilitassem efetuar as avaliações internas de forma padronizada, realizadas pelos seus servidores, e na forma e periodicidade definidas em cada Anexo estipulado. Importante ainda reafirmar que os modelos foram disponibilizados pela CGU e elaborados também com base no modelo desenvolvido pelo TCU, podendo ser revisados e adequados a qualquer tempo pelo Auditor-Chefe.

Em 2022, de forma mais efetiva, a Auditoria Interna da UFJF realizou a primeira “**Autoavaliação da Auditoria Interna**”, registrada no Processo SEI nº 23071.921716/2022-08, utilizando para isso o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e tendo como objetivo atender, entre outras coisas, ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Conforme registrado no Relatório nº 001.2022.03.1.6 - Autoavaliação da Maturidade da Atividade de Auditoria Interna da Audin/UFJF, “Como resultado desta atividade, obteve-se o diagnóstico do nível de maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Unidade de Auditoria Interna da UFJF, verificando-se que, no Nível 2 do IA-CM, há 73% de institucionalização das atividades essenciais e 50% dos KPA’s encontram-se institucionalizados.” (*grifo nosso*).

Também realizou a “Implementação de Processo Formal de Gestão de Riscos da Audin/UFJF”, em consonância com a Portaria/SEI nº 253, de 01 de Março de 2021, Portaria/SEI nº 1251, de 16 de Agosto de 2022 e Portaria/SEI nº 1371, de 30 de Agosto de 2022.

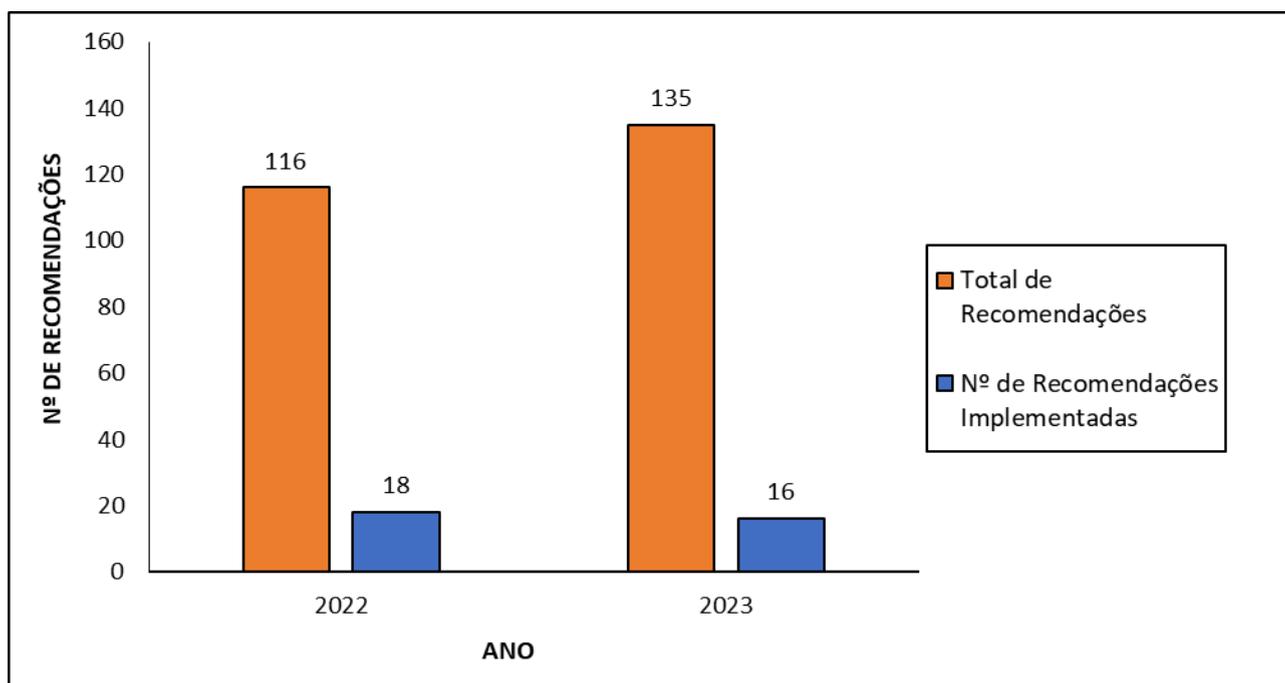
Em 2023, dando continuidade às diversas ações que vêm sendo realizadas, foi encaminhado por meio do Processo SEI nº 23071.949043/2023-51 o primeiro “Plano de Negócios” conforme preconizado pela metodologia do IA-CM, que prevê como um dos KPA's (processo-chave) do nível 2 (nível que a Audin/UFJF deseja atingir), o KPA 2.6, a elaboração de um Plano de Negócios para a Audin.

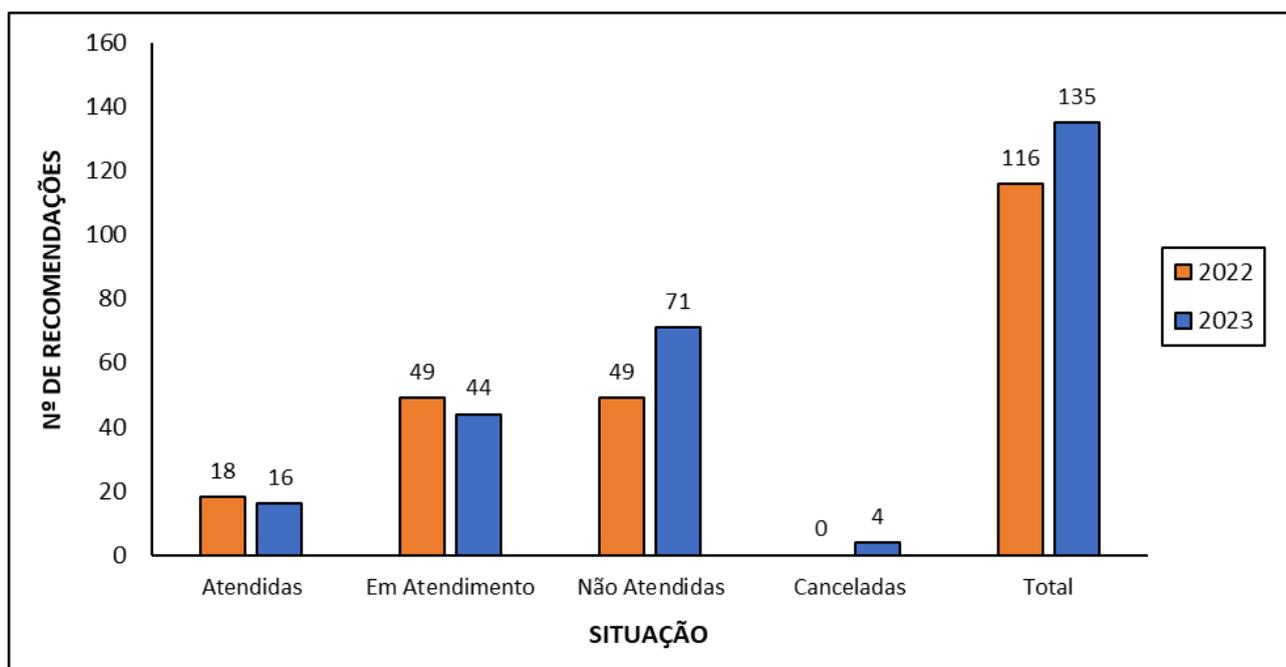
A Portaria nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, da CGU recomenda que as unidades de auditoria interna utilizem como referência para o PGMQ, preferencialmente, a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Além disso, o objetivo número 7 do referido KPA preceitua a necessidade de obtenção da aprovação do Plano de Negócios da Auditoria Interna pela Alta Administração ou pelo Conselho.

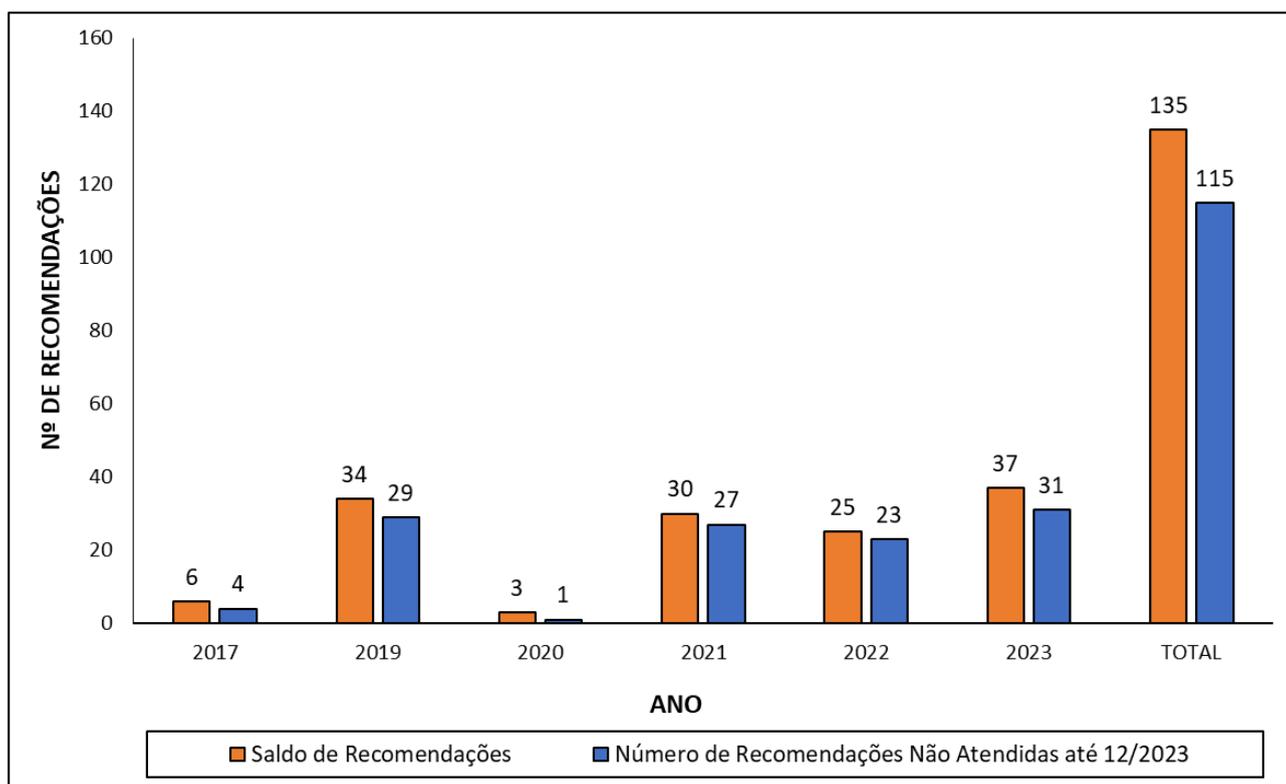
9.1. PROCESSO SEI Nº 23071.902240/2022-23 - MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PRÓPRIAS VIA E-AUD - TEXTOS PADRÃO DA UNIDADE E METODOLOGIA

Monitoramento das Recomendações Próprias da Audin/UFJF ainda não implementadas e Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna - 2022. Por meio da PORTARIA/SEI Nº 1437, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2020 da Audin, definiu-se adotar como ferramenta para monitoramento das recomendações próprias o Sistema de Gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (e-Aud), desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Foram desenvolvidos os **Textos Padrão da Unidade e a Metodologia a ser utilizada**. Encontra-se em fase final após conclusão do Processo SEI nº 23071.919195/2022-78 que trata do aprimoramento da Portaria SEI/ UFJF nº 1354 de 26 de agosto de 2019 com a aprovação da RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 que disciplina e estabelece procedimentos e critérios para o fluxo das informações entre a Auditoria Interna - AUDIN/UFJF e os demais órgãos, unidades e setores da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.





	SALDO DE RECOMENDAÇÕES	ATENDIDAS EM 2023	NÃO ATENDIDAS ATÉ 2023	EM ATENDIMENTO	BAIXADAS/CANCELADAS EM 2023
2017	6	1	0	4	1
2019	34	3	3	26	2
2020	3	2	0	1	0
2021	30	3	22	5	0
2022	25	2	17	6	0
2023	37	5	29	2	1
TOTAL	135	16	71	44	4



9.2. PROCESSO SEI Nº 23071.937762/2023-20 - ORÇAMENTO AUDIN/UFJF 2024

O processo SEI nº 23071.902570/2022-37 teve como produto o Relatório nº 001.2022.03.1.6 - **Autoavaliação da Maturidade da Atividade de Auditoria Interna da Audin/UFJF** - em que trouxe como recomendação: “Submeter anualmente ao Conselho Superior da Universidade, em tempo hábil para apreciação e tomada de decisões, **proposta de orçamento** para o custeio de suas atividades, previstas para o exercício seguinte, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.” (*grifo nosso*)

Ainda em 2022 foi elaborado a primeira proposta de orçamento da Audin/UFJF encaminhado à Secretaria Geral por meio do **OFÍCIO/SEI Nº 138/2022/AUDITORIA-INTERNA** de 22 de novembro de 2022 para avaliação pelo Conselho Superior da UFJF quanto a sua viabilidade, conforme disposto na Resolução CONSU nº 21.2021, de 04 de Maio de 2021 e seu Anexo (Art. 13, §3º) e demais documentos constantes do Processo SEI nº 23071.941614/2022-29.

Já em 2023 foi encaminhado o **OFÍCIO/SEI Nº 113/2023/AUDIN** de 02 de outubro de 2023 contendo a **Proposta de Orçamento da Audin** para o exercício de 2024, a ser avaliada pelo Conselho Superior da UFJF quanto a sua viabilidade, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº

76.2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 e demais documentos dispostos no Processo SEI nº 23071.937762/2023-20.

Importante ressaltar que em nenhum dos exercícios acima houve a apreciação por parte do Conselho Superior - CONSU.

9.3. PROCESSO SEI Nº 23071.943116/2022-11 - PLANO DE CAPACITAÇÃO DA AUDIN/UFJF

O Plano Anual de Capacitação 2023 apresentado está alinhado à Política de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, com vistas ao desenvolvimento de competências aderentes ao Planejamento Estratégico da Unidade de Auditoria Interna e foi elaborado em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Universidade Federal de Juiz de Fora. Para 2024, esperamos continuar a incorporar gradualmente as atividades essenciais estabelecidas pelo modelo IA-CM, de modo que a atuação da Audin/UFJF possa ser cada vez mais relevante à Universidade Federal de Juiz de Fora e, conseqüentemente, reconhecida pelos gestores e pela Administração Superior como essencial à adequada governança da instituição. Ressalta-se a previsão no PAINT/2024 de uma nova **Autoavaliação da Maturidade da Atividade de Auditoria Interna da Audin/UFJF**.

10. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS - TRABALHOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

Código	Título da Atividade	Situação
01	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2022	Finalizado
02	Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios das Atividades de Avaliação	Finalizado
03	Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da UFJF	Finalizado
04	Monitoramento das Recomendações próprias emitidas	Finalizado
05	Gestão e Melhoria da Qualidade - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017	Finalizado
06	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2024	Finalizado

07	Revisão Anual do Estatuto da Auditoria Interna – Audin/UFJF - Instrução Normativa nº 13, de 6 de Maio de 2020.	Finalizado ⁵
08	IA-CM (Implementação do Plano de Ação resultante da Autoavaliação)	Em andamento

10.1. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN/2022

Evidenciado no Processo SEI nº 23071.941172/2022-11 - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN - EXERCÍCIO DE 2022

Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, referente ao exercício 2022, elaborado em cumprimento ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 7º, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 21 de 04 de maio de 2021.

Conforme Certidão (Protocolo SEI nº 1152121) anexa ao processo supramencionado, foi “apresentado ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), na reunião ordinária, realizada de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, no dia 10 de fevereiro de 2023, em atendimento ao art. 12, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 31, IV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução CONSU nº 76 de 16 de dezembro de 2022.”

10.2. QUANTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

Evidenciado no Processo SEI nº 23071.903687/2023-01 e em cumprimento à ORDEM DE SERVIÇO nº 012/2023/012/01 AUDIN/UFJF, a qual previu “Quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna de acordo com as seguintes etapas:

i) Incluir no SEI o documento “Evidências do Cumprimento” devidamente preenchido e com as respectivas documentações comprobatórias;

⁵ *Art. 5º. O conselho de administração ou equivalente dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Federal com unidade de auditoria interna deve revisar, uma vez ao ano, o estatuto da atividade de auditoria interna, para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente. (IN CGU nº 13/2020)

ii) Enviar e-mail ao Auditor-Chefe, através do Processo SEI 23071.900231/2022-43, solicitando validação do(s) benefício(s) registrado(s)

iii) Auditor-Chefe dará ciência no documento “Evidências do Cumprimento” como forma de validação do(s) benefício(s) registrado(s)”.

10.3. ELABORAÇÃO DE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFJF

Evidenciado nos Processos SEI nº 23071.903785/2023-31 (Papéis de Trabalho) e 23071.903787/2023-20 (Comunicação - Parecer da Audin/UFJF sobre a Prestação de Contas Anual 2022).

Parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, exercício 2022, elaborado em cumprimento ao artigo 15, §6º do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1 e do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 21.2021, de 04 de Maio de 2021.

A Auditoria Interna é de opinião que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, referente ao Exercício de 2022, pode ser considerada “Regular com Ressalvas”.

10.4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PRÓPRIAS EMITIDAS

PROCESSOS MONITORADOS:

Realizado pela Diretoria de Controle Institucional - DICI

Processo	Unidade
23071.923549/2023-31	Faculdade Odontologia
23071.923578/2023-01	Gabinete Reitor
23071.924038/2023-36	Reitoria
23071.923590/2023-15	ICE

23071.924082/2023-46	Diretoria Relações Internacionais
23071.923559/2023-76	PROCULT
23071.923177/2023-42	Secretaria Geral
23071.923572/2023-25	PROPLAN-PROINFRA
23071.923564/2023-89	PROGEPE
23071.923184/2023-44	PROPLAN
23071.923173/2023-64	PROINFRA
23071.924051/2023-95	PROPP
23071.924053/2023-84	PROAE
23071.923168/2023-51	PROEX
23071.923151/2023-02	Comissão de Ética
23071.923501/2023-22	GV
23071.923179/2023-31	CONSU
23071.923556/2023-32	Ouvidoria
23071.923504/2023-66	Diretoria de Imagem
23071.923183/2023-08	DIAAF
23071.924075/2023-44	Diretoria de Inovação

Realizado pela Auditoria Interna - Audin

Processo SEI 0121203.008382/2019-64 - Monitoramento do Relatório 011.2017.12.02 - Folha de Pagamento - GECC (aguardando manifestação da unidade auditada desde agosto de 2022)

Processo SEI 0121203.007662/2019-07 - Atividade 2.09 - Financiamentos de Programas e Projetos de Extensão (PROEX)

Processo SEI 0121203.012452/2019-75 - Atividade 2.09 - Financiamentos de Programas e Projetos de Extensão (PROINFRA)

Processo SEI 0121203.004103/2019-70 - Avaliação da Gestão Financeira do Cine-Theatro Central, do Teatro Pró-Música e do Projeto Som Aberto

Processo SEI 0121203.004432/2019-14 - Relatório de Auditoria Interna nº 007.2019.09.2.07 - Avaliação da Gestão Patrimonial

Processo SEI 23071.909247/2021-84 - Relatório de Auditoria Interna 001.2021.09.01 - Avaliação dos Controles Internos da UFJF

Processo SEI 23071.927249/2021-97 - Relatório de Auditoria Interna 003.2021.12.1.3 - Avaliação da Transparência na Relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação CAED

Processo SEI 0121203.008871/2019-53 - Relatório Final de Auditoria Interna nº 009.2017.10.04 - Indicadores TCU - Análise do controle de gestão contidos no relatório de gestão do exercício de 2016

Processo SEI 23071.915981/2022-41 - Relatório de Auditoria Interna 001.2022.09.2.1 - Avaliação do Programa de Integridade da UFJF

Processo SEI 23071.900903/2023-59 - Relatório de Auditoria Interna 001.2023.06.2.3 - Avaliação do Sistema de Correição da UFJF

Processo SEI 23071.900913/2023-94 - Relatório de Auditoria Interna 005.2023.12.5.2 - Avaliação da Prestação de Contas da UFJF

Processo SEI 23071.916253/2022-69 - Relatório Final de Auditoria Interna nº 004.2022.12.1.8 ATIVIDADE nº 1.8 – Avaliação da Governança do Processo de Contratação Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora

Processo SEI nº 23071.900910/2023-51 - Relatório de Auditoria Interna Nº 002.2023.07.5.4 ATIVIDADE Nº 5.4 – Avaliação da conformidade e adequação do processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores editados pela UFJF

Processo SEI nº 23071.900914/2023-51 - Relatório de Auditoria Interna Nº 006.2023.12.5.1 Atividade 5.1 - Avaliação das Informações Contábeis e Financeiras - UFJF/PROPLAN/COESF. Avaliar se os processos de governança fornecem segurança razoável no processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Processo SEI nº 23071.916051/2022-91 - Relatório de Auditoria Interna nº 002.2022.11.3.1 - Atividade 3.1 - Avaliação da Curricularização da Extensão na UFJF

Processo SEI nº 23071.900923/2023-20 - Relatório de Auditoria Interna nº 003.2023.07.5.5. - Avaliação das Medidas de Segurança dos Equipamentos Culturais da UFJF

Processo SEI nº 23071.900904/2023-01 - Relatório de Auditoria Interna nº 004.2023.12.2.2. - Avaliação da Gestão de Riscos na UFJF

Processo SEI nº 0121203.002366/2019-21 - Relatório nº 006.2019.08.2.14 - Verificação da execução, gestão e fiscalização dos contratos administrativos da UFJF/Campus GV.

Processo SEI nº 0121203.002538/2019-33 - Relatório Final de Auditoria Interna nº 009.2019.12.2.12 - Avaliação da gestão patrimonial na UFJF/Campus Governador Valadares.

Processo SEI nº 23071.928013/2022-21 - Relatório nº 005.2022.12.3.1 - Política de Cotas na UFJF.

10.5. IA-CM (IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO RESULTANTE DA AUTOAVALIAÇÃO)

A “Implementação do Plano de Ação resultante da Autoavaliação” encontra-se em execução, estando registrado no e-Aud⁶, sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.” Abaixo constam as recomendações para a atividade de Auditoria Interna da UFJF em quadro e em forma de gráfico:

KPA	Recomendações Emitidas	Ação Implementada	Status da Recomendação
2.1	Emitir, para todas as atividades de avaliação realizadas pela Audin/UFJF, o Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho e criar mecanismo para obter a aceitação formal, por parte dos gestores, quanto aos critérios de auditoria apresentados	O Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho foi atualizado, incluindo o seguinte texto: "Solicitamos manifestação por “Despacho” via SEI, em caso de concordância ou discordância dos critérios apresentados, no prazo de 05 dias. Após DD/MM/AAAA será dado prosseguimento à atividade de avaliação, considerando os critérios informados." No exercício de 2014 será realizada nova Autoavaliação pelo IA-CM, na qual será analisado se o “Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho” foi emitido nas atividades executadas em 2023.	Em andamento
2.1	Criar roteiro para documentar a "Análise Preliminar do Objeto Auditado", possibilitando registrar a sua estrutura de controle	Foi criado o modelo "Análise Preliminar do Objeto", sendo que este documento foi utilizado em todas as atividades de avaliação realizadas em 2022 e 2023	Concluída
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar o Anexo V - Supervisão das Atividades de Avaliação (SEI 0530526), de modo que abarque a verificação dos quesitos constantes no KPA 2.1 (itens 3.1 a 5.2)	-	Não iniciada
2.1	Implementar matriz para documentar os principais riscos e controles relacionados ao objeto auditado	Foi criado o modelo "Matriz de Riscos e Controles" (Doc. SEI 0823412), sendo que este documento foi utilizado em todas as atividades de avaliação realizadas em 2022 e 2023.	Concluída
2.1	Implementar planilha ou documento que	-	Não iniciada

⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-aud> . Acesso em: 18jan2023.

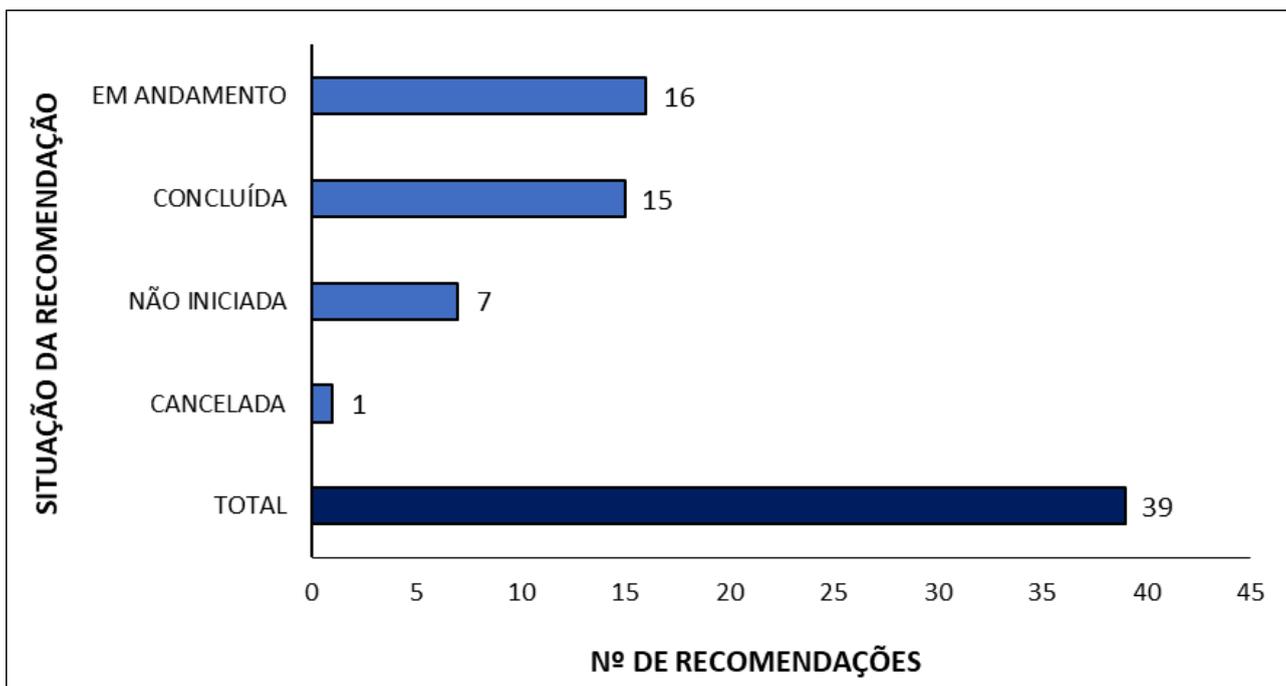
	possibilite registrar, de forma padronizada, os procedimentos executados, as análises realizadas e as evidências relacionadas à atividade de avaliação		
2.1	Consolidar o processo de avaliação da qualidade dos trabalhos realizados, inclusive com o preenchimento regular da "Pesquisa de Avaliação dos Auditores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna" (Anexo III - Doc. SEI 0530526)	Em 2022, para todas as atividades de avaliação foram encaminhadas a "Pesquisa de Avaliação dos Gestores Sobre os Trabalhos de Auditoria Interna". Em 2023, a pesquisa supramencionada não foi encaminhada em uma das atividades executadas. Além disso, até o momento, não foi realizado a "Pesquisa de Percepção da Alta Administração acerca da Atuação da Unidade de Auditoria Interna" e a "Pesquisa de Avaliação dos Auditores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna"	Em andamento
2.1	Estabelecer mecanismo para que o Auditor-Chefe registre sua validação quanto aos benefícios incluídos no SEI pelos auditores.	Foi implementado o seguinte procedimento: i) Incluir no SEI o documento "Evidências do Cumprimento" devidamente preenchido e com as respectivas documentações comprobatórias; ii) Enviar e-mail ao Auditor-Chefe, solicitando validação do(s) benefício(s) registrado(s); iii) Auditor-Chefe dará ciência no documento "Evidências do Cumprimento", como forma de validação do(s) benefício(s) registrado(s). (Vide Processo SEI 23071.900231/2022-43)	Concluída
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar o Manual de Auditoria Interna (MAINT), inclusive quanto aos tipos de auditoria constantes na p.31	-	Não iniciada
2.1	Implementar documento para registro da metodologia de seleção da amostra	-	Não iniciada
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar os modelos de documentos utilizados pela Audin/UFJF e, posteriormente, incluí-los no Manual de Auditoria Interna (MAINT)	Os modelos de documentos utilizados pela Audin/UFJF encontram-se em fase de atualização. Foram criados modelos de "Análise Preliminar do Objeto", "Matriz de Riscos e Controles". O modelo da Matriz de Planejamento foi atualizado, bem como o Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho.	Em andamento
2.1	Assistir coletivamente o treinamento sobre "Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos", disponível no Youtube da CGU, e promover discussão sobre o tema, de modo a uniformizar entendimentos.	Realizado no período de 09 à 12 de maio de 2022 na Sala de Auditoria conforme registrado, no SEI!, em Atas nº 024 (0773899), 025 (0776158), 026 (0779418), 027 (0780348.)	Concluída
2.1	Consolidar, no âmbito da Audin/UFJF, a utilização do modelo de Relatório de Auditoria Interna, aprovado pela PORTARIA/SEI Nº 1404, de 17 de dezembro de 2020.	Em 2022 foi utilizado em todas as atividades de avaliação o modelo de Relatório de Auditoria Interna. Porém, alguns aspectos do modelo não foram totalmente observados, como a estrutura de construção do "Achado" e da "Recomendação". Também não foi totalmente observada a inclusão, na conclusão do relatório, de trecho específico referente à análise dos controles internos, gestão de riscos e governança. No exercício de 2014 será realizada nova	Em andamento

		Autoavaliação pelo IA-CM, na qual serão analisados os Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2023.	
2.2	Capacitar os auditores sobre temas tratados no Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental, visto que suas disposições devem ser observadas pelas Unidades de Auditoria Interna.	Cursos realizados em 2022 relacionados: Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental, Elaboração de Relatórios de Auditoria, Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso), Técnicas de Auditoria Interna Governamental. No exercício de 2014 será realizada nova Autoavaliação pelo IA-CM, na qual serão verificados os cursos realizados em 2023.	Em andamento
2.2	Identificar as atribuições do Auditor-Chefe Adjunto, de modo a incluí-las no Estatuto da Audin/UFJF caso a função venha, de fato, a ser incorporada na estrutura da Auditoria Interna da UFJF.	Art. 8º do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022 (A figura do Auditor-Chefe Adjunto não foi incorporada na estrutura da Audin/UFJF)	Cancelada
2.2	Estabelecer em normativo próprio as atribuições do Supervisor, do Coordenador e do Membro em relação à execução das atividades de auditoria interna.	-	Não iniciada
2.2	Retirar do Estatuto (art.8º, §6º) o critério de antiguidade para escolha do Auditor-Chefe.	Art. 8º, §3º do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022	Concluída
2.3	Inserir no RAINTE 2022 e no PROADES 2022, a carga horária individualizada de cada auditor lotado na AUDIN/UFJF	Tal recomendação diz respeito a desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno. Esse quesito está cumprido e as evidências do cumprimento estão nos processos SEI 23071.908311/2022-36 (Execução - 13º Ciclo de Avaliação - PROADES) e 23071.941172/2022-11 (Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE 2022). Faz parte do presente documento (5. Outros Aspectos Relevantes para a Avaliação de Desempenho da Equipe ou Servidor) treinamento desenvolvido por cada auditor interno em 2022.	Concluída
2.4	Incluir no próximo PAINTE, no quesito material do montante global, os equipamentos utilizados pela atividade de auditoria interna	-	Não iniciada
2.5	Desenvolver e formalizar sistemática de monitoramento de recomendações que contemple no mínimo periodicidade, responsabilidade, prazos, aceitação de risco, medidas cabíveis em caso de não atendimento de recomendações, etc	A avaliação encontra-se em andamento, em função da revisão da Portaria SEI/UFJF nº 1.354/2019, que trata do fluxo de comunicação entre a Audin/UFJF e a gestão. No que tange à sistemática de monitoramento ainda está em desenvolvimento.	Em andamento
2.5	Revisar e atualizar, caso necessário, as Orientações Gerais do PGMQ (0530526) para posterior emissão de portaria que o aprove.	-	Não iniciada
2.5	Revisar e atualizar, caso necessário, o modelo de PROGRAMA DE TRABALHO e emitir	Apesar de aculturado em formato padrão nas atividades, o programa de trabalho não possui	Em andamento

	portaria que o aprove.	portaria própria que o institua.	
2.5	Avaliar a oportunidade de se instituir Termo de Aceitação do Risco pelo Gestor Responsável, com fins de finalizar recomendações monitoradas <i>ad aeternum</i> .	Instituído por meio da RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 que disciplina e estabelece procedimentos e critérios para o fluxo das informações entre a Auditoria Interna - AUDIN/UFJF e os demais órgãos, unidades e setores da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF - Processo SEI nº 23071.919195/2022-78.	Concluída
2.6	Compilar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la em plano de negócio próprio, bem como indicadores gerenciais de resultados. Possíveis referências: Balanced Scorecard (BSC); IA-CM	No dia 03/04/2023 foi instaurado o Processo SEI nº 23071.912691/2023-52, que instituiu os papéis de trabalho da confecção do Plano de Negócios da AUDIN/UFJF	Em andamento
2.6	Determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e serviços.	No dia 03/04/2023 foi instaurado o Processo SEI nº 23071.912691/2023-52, que instituiu os papéis de trabalho da confecção do Plano de Negócios da AUDIN/UFJF	Em andamento
2.6	Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (recursos humanos, materiais e de informática).	No dia 03/04/2023 foi instaurado o Processo SEI nº 23071.912691/2023-52, que instituiu os papéis de trabalho da confecção do Plano de Negócios da AUDIN/UFJF	Em andamento
2.6	Determinar cronograma e recursos necessários para atingir os objetivos da atividade de auditoria interna.	No dia 03/04/2023 foi instaurado o Processo SEI nº 23071.912691/2023-52, que instituiu os papéis de trabalho da confecção do Plano de Negócios da AUDIN/UFJF	Em andamento
2.6	Desenvolver o plano de negócio necessário para alcançar os objetivos	No dia 03/04/2023 foi instaurado o Processo SEI nº 23071.912691/2023-52, que instituiu os papéis de trabalho da confecção do Plano de Negócios da AUDIN/UFJF	Em andamento
2.6	Apresentar para apreciação do Conselho Superior da UFJF o plano de negócio consolidado.	No dia 03/04/2023 foi instaurado o Processo SEI nº 23071.912691/2023-52, que instituiu os papéis de trabalho da confecção do Plano de Negócios da AUDIN/UFJF	Em andamento
2.7	Submeter anualmente ao Conselho Superior da Universidade, em tempo hábil para apreciação e tomada de decisões, proposta de orçamento para o custeio de suas atividades, previstas para o exercício seguinte, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.	Foi encaminhado OFÍCIO/SEI Nº 138/2022/AUDITORIA-INTERNA com Proposta de Orçamento da Audin/2023, em 22/11/2022 - Processo SEI nº 23071.943366/2022-51. Foi encaminhado através do processo SEI 23071.937762/2023-20 OFÍCIO/SEI Nº 113/2023/AUDIN em 02/10/2023 com a Proposta de Orçamento da Audin/2024.	Concluída
2.7	Destinar orçamento anual exclusivamente à Audin/UFJF para o custeio das atividades da unidade.	Foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 128/2022/SEC-GERAL-UFJF onde foi informado que tão logo seja definido o orçamento institucional para o ano de 2023, o	Concluída

		<p>tema será levado ao Conselho Superior com a previsão de orçamento específico para a Auditoria Interna.</p> <p>Foram recebidos os despachos SEI 1520899, 1525660 através do processo SEI 23071.937762/2023-20, informando que a proposta de orçamento para o custeio de suas atividades previstas para o exercício seguinte, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.", encaminho o presente processo à PROPLAN, instância responsável pelo planejamento orçamentário da UFJF, para que tome conhecimento da proposta e verifique as possibilidades de atendimento ao que é solicitado.</p>	
2.7	<p>Instituir mecanismo próprios, solicitando dotação orçamentária necessária a execução das atividades da AUDIN/UFJF previstos no PAINT, sinalizando ao CONSU que esta aprovação trará maior independência da Audin/UFJF na condução de suas atividades e responsabilidades de maneira imparcial, institucionalizando o que está previsto em seu Estatuto.</p>	<p>Através do Processo SEI nº 23071.943366/2022-51</p> <p>Foi criada proposta orçamentária da audin/2023 em 22/11/2022, com ampla sinalização para o CONSU, que está independência orçamentária e financeira, trará maior autonomia proporcionando a institucionalização prevista no estatuto.</p> <p>Foi encaminhado através do processo SEI 23071.937762/2023-20 OFÍCIO/SEI Nº 113/2023/AUDIN em 02/10/2023 com a Proposta de Orçamento da Audin/2024.</p>	Concluída
2.7	<p>Incluir no Estatuto da Audin/UFJF o monitoramento permanente do orçamento pela UAIG e a possibilidade de revisão do orçamento sempre que identificadas variações significativas com potencial de comprometer sua adequação</p>	<p>Foi realizada a revisão do Estatuto que gerou a Resolução nº 76.2022, de 16 de dezembro de 2022, Aprovando a revisão do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora (Audin/UFJF). Onde consta no seu Art. 8º. §7º. O monitoramento permanente do orçamento pela UAIG. A saber: (A AUDIN/UFJF deverá executar o monitoramento permanente do orçamento destinado a seu uso e, sempre que identificadas variações significativas que comprometam sua adequação e independência, revisar o numerário).</p> <p>Através do OFÍCIO/SEI Nº 116/2023/AUDIN de 16/10/2023 processo SEI 23071.937762/2023-2, foram esclarecidas a possibilidade de revisão do orçamento conforme demanda da AUDIN.</p>	Concluída
2.8	<p>Solicitar servidores e funções gratificadas a gestão para ocupar os cargos que ainda se encontram sem preenchimento e estão previstos no art 8º do Estatuto da AUDIN/UFJF</p>	<p>Concurso Público para o cargo de Auditor: https://www2.ufjf.br/concursos/wp-content/uploads/sites/99/2022/11/RESULTADO-FINAL-AMPLA-1.pdf</p> <p>Remoção do Servidor José Aparecido da Silva (cargo de Analista de Tecnologia) do CGCO para AUDIN/UFJF - Portaria Nº 1153, 18/08/2023.Processo SEI nº 23071.928553/2023-95</p>	Em andamento
2.9	<p>Revisar anualmente e se necessário atualizar o</p>	<p>Revisão do Estatuto da Auditoria Interna da</p>	Concluída

	estatuto da Audin/UFJF e incluir no PAINT a revisão como atividade obrigatória.	UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022	
2.10	Criar mecanismo para atingir aprovação total por parte dos gestores para obter o acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	Art. 15 do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF, aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022.]	Concluída
2.10	Criar mecanismo para atingir aprovação total por parte dos gestores para obter a autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Art. 15 do Estatuto da Auditoria Interna da UFJF, aprovado pela Resolução CONSU nº 76/2022.]	Em andamento
2.10	Aprimorar a Portaria SEI/ UFJF nº 1354 de 26 de agosto de 2019.	Emissão da RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 que disciplina e estabelece procedimentos e critérios para o fluxo das informações entre a Auditoria Interna - AUDIN/UFJF e os demais órgãos, unidades e setores da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.	Concluída
2.10	Incluir no Ofício de Apresentação da Auditoria, seção de obrigações do auditado (incluindo prestar todas as informações solicitadas), com seu "de acordo" ao final.	Foi incluído no Ofício de Apresentação das Diretrizes da Auditoria o seguinte texto: "Solicitamos manifestação por "Despacho" via SEI, em caso de concordância ou discordância dos critérios apresentados, no prazo de 05 dias. Após XX/XX/20XX será dado prosseguimento à atividade de avaliação, considerando os critérios informados."	Em andamento
2.10	Avaliar pertinência/necessidade de estabelecer procedimentos visando à adoção de medidas para os casos da não disponibilização de informações necessárias para os trabalhos de auditoria, ressalvando-se os casos de natureza sigilosa que devem receber tratamento especial.	RESOLUÇÃO CGRC/UFJF Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 "Art. 5º As Solicitações de Auditoria (SA's) não atendidas nos prazos definidos ou atendidas de maneira incompleta, que impactem significativamente a execução dos trabalhos de avaliação e consultoria, deverão ser reportadas ao Conselho Superior (CONSU) para conhecimento e providências."	Concluída



10.6. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2024

Evidenciado nos Processos SEI nº 23071.925245/2023-16 (Papéis de Trabalho) e 23071.948969/2023-20 (Comunicação - Encaminhamento do PAINT/2024 ao CONSU).

Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, referente ao exercício 2024, elaborado em cumprimento ao inciso VII do artigo 7 do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1.

O presente trabalho foi aprovado pela Resolução CONSU Nº 86, de 13 de dezembro de 2023, e encaminhado via e-Aud à Controladoria-Geral da União - CGU, sendo avaliado e considerado “Adequado” pelo órgão.

Apresentamos a seguir uma tabela com o resumo das ações de avaliação planejadas, baseada na cadeia de Valor e Macroprocessos Institucionais, apresentada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)⁷:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CADEIA DE VALOR

MACROPOLÍTICAS	Ensino	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão de Museus - Ementas/Planos de Ensino - Diploma Digital - Programa de Estágio
	Pesquisa	
	Extensão	
	Inovação	
	Cultura	
MACROPROCESSOS SUSTENTADORES	Gestão	<ul style="list-style-type: none"> - TC 046.851/2020-8 - TCU - Recomendações do Sistema de Controle Interno - Autoavaliação da Auditoria Interna - IA-CM - Auditoria Conjunta MG - Políticas do MEC
	Infraestrutura	- Convênios
	Pessoal	
	Comunicação	

Abaixo apresentamos os trabalhos previstos que visam a atender à legislação, bem como as recomendações e determinações emitidas tanto pela Controladoria-Geral da União - CGU quanto pelo Tribunal de Contas da União - TCU através de instruções normativas, orientações técnicas e acórdãos. São eles:

10.6.1. Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT/2023 - Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT das Unidades de Auditoria Interna

10.6.2. Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental – Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

10.6.3. Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora e tomada de contas especiais – Artigos 15, parágrafos 6º e 7º, e

⁷<http://www.ufjf.br/transparencia/relatorios/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional/>

20-B, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro 2000 e Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2020

10.6.4. Monitoramento das Recomendações - Instrução Normativa n.º 3, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

10.6.5. Gestão e Melhoria da Qualidade - Instrução Normativa n.º 3, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

10.6.6. Revisão Anual do Estatuto da Auditoria Interna – Audin/UFJF - Instrução Normativa n.º 13, de 6 de Maio de 2020, que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal

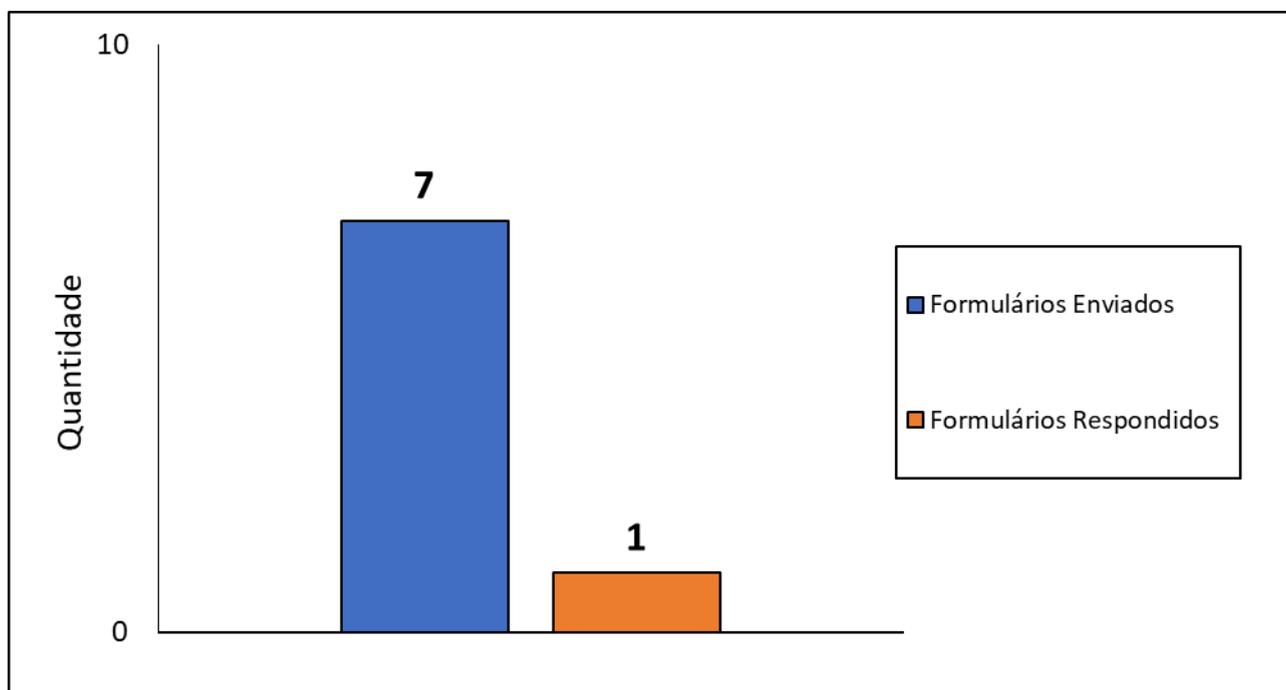
10.6.7. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2025 - Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT das Unidades de Auditoria Interna

10.6.8. Elaboração do Orçamento Anual da Auditoria Interna - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), tendo como objetivo atender ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ em atendimento à Instrução Normativa n.º 3, de 09 de junho de 2017. KPA 2.7 - Orçamento operacional de auditoria interna. Recomendação: Submeter anualmente ao Conselho Superior da Universidade, em tempo hábil para apreciação e tomada de decisões, proposta de orçamento para o custeio de suas atividades, previstas para o exercício seguinte, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.

11. FEEDBACKS RECEBIDOS DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Questão	Porcentagem de respostas recebidas*
01. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.	Concordo totalmente - 100% das respostas
02. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	Concordo totalmente - 100% das respostas
03. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.	Concordo totalmente - 100% das respostas
04. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.	Concordo totalmente - 100% das respostas
05. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.	Concordo totalmente - 100% das respostas
06. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.	Concordo totalmente - 100% das respostas
07. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.	Concordo totalmente - 100% das respostas

*Foram enviados 7 formulários para obtenção de feedbacks a respeito das atividades de avaliação realizadas em 2023, mas apenas 1 formulário foi respondido.



12. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A CONSECUÇÃO DO TRABALHO - EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO

Salienta-se como aspecto positivo que a infraestrutura disponível para consecução dos trabalhos é boa, com equipamentos novos, sendo o local de trabalho espaçoso, comportando uma mesa para cada servidor da Auditoria, dispondo ainda de impressora, sala de reuniões, computador específico para a sala de reuniões. Outro ponto importante é a realização de reuniões remotas via Google Meet com o Auditor lotado no Campus de Governador Valadares permitindo a integração entre toda a equipe.

Como ponto negativo reiteramos a ausência de aparelhos de ar-condicionado, principalmente no verão, gerando desconforto térmico, já ocorrendo inclusive, por duas vezes, de um servidor precisar ser conduzido ao atendimento médico por exaustão devido ao calor (intermação).

13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE

Foram realizadas múltiplas capacitações⁸ no corrente ano de 2023 por todos os servidores da Auditoria. Esses cursos de capacitação ou outras ações de desenvolvimento realizados pelos servidores da Equipe constam abaixo neste relatório, mas desde já, pode-se afirmar que foram realizadas 903 horas de capacitação por toda a equipe, 376% a mais do inicialmente planejado no PAINT/2023. Foram as capacitações realizadas pelos auditores:

2023	José Alexandre da Silva	Carga Horária
1	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	20
2	Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Prestação de Contas de Projetos de CTI	10
3	Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	20
4	Controle em 5 Dimensões	30
5	Análise Ex Ante de Políticas Públicas	40
6	56° Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAItec)	24
	TOTAL 2023	144

⁸ Certificados disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1TsXQwb-bSLscAKUNIVOn4-L9xabRslfx>

2023	Caroline Casagrande Pinto	Carga Horária
1	Atividade Correcional - Visão Geral	25
2	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	20
3	PGMQ: Reflexões sobre sua implementação nas Audins das IFES	2
4	Controle em 5 Dimensões	30
5	Prestação de Contas Anual da Administração Pública	4
TOTAL 2023		81

2023	Linus Helvécio Gonçalves Ramos de Castro	Carga Horária
1	PGMQ: Reflexões sobre sua implementação nas AUDIN'S - FONAI	2
2	Comunicação Não Violenta - ENAP	20
3	COBACI 2023 - Congresso Brasileiro de Controle Interno: Auditores como propulsores de ESG	24
TOTAL 2023		46

2023	Fabrizio Brunelli Machado	Carga Horária
1	56º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	24
2	Segurança da Informação no contexto da transformação digital (Turma FEV/2023),	20
TOTAL 2023		44

2023	Eduardo Motta de Castro	Carga Horária
1	Decreto no 10.139/2019 Revisão e Consolidação de Atos (ENAP) Normativos Infralegais (Turma JAN/2023),	5
2	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho (ENAP)	20
3	Direitos Humanos como ferramenta de combate à corrupção (ENAP)	30
4	STF Educa - Habeas Corpus: jurisdição constitucional e principais temas tratados no STF (STF)	5
5	Contabilidade com foco na gestão da informação contábil (ENAP)	20
TOTAL 2023		80

2023	Joaquim de Araújo Gomes	Carga Horária
1	Sustentabilidade na Administração Pública	28
2	Qualificação em Dimensionamento de Força de Trabalho	20
3	3º Seminário Sustentabilidade do Legislativo - Aplicação do IASA na Adm. Pública	1
4	COBACI 2023 - Congresso Brasileiro de Controle Interno: Auditores como propulsores de ESG	24
5	Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	30
TOTAL 2023		103

2023	André Sobrinho Campolina Martins	Carga Horária
1	Contabilização de Benefícios	10
2	Controle em 5 Dimensões	30
3	eMAG Conteudista	20
4	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24
5	Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	20
6	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o Coso)	20
7	Introdução à Gestão de Riscos	40
8	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	10
9	Introdução ao Controle Interno	40
10	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16
11	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	25
12	Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	30
13	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	20
14	Seminário CORECON-MG	30
15	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	20
16	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24
17	56º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAItec)	24
18	Prestação de Contas Anual da Administração Pública	4
	TOTAL 2023	407

14. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

A Auditoria Interna – Audin/UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora, em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentou ao Conselho Superior - CONSU da Universidade Federal de Juiz de Fora seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2024, tendo como princípios orientadores de sua concepção a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Seu objetivo principal era elaborar um Plano de Auditoria Baseado em Riscos com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. Para isso foi necessário, inicialmente, estudar e priorizar os objetos que compõem o Universo de Auditoria e, no segundo momento, estabelecer quais seriam os objetos de auditoria que comporiam o Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, para o exercício de 2024, mediante a consideração de fatores como o tipo de serviço, o objeto, o objetivo, as datas previstas de início e conclusão, a carga horária prevista e a origem da demanda.

Além disso, foram considerados a previsão de alocação da força de trabalho e as informações sobre a origem da demanda. A informação sobre a origem da demanda deveria ainda considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção. Como resultado foi editada a Resolução CONSU/UFJF nº 86, de 13 de Dezembro de 2023, aprovando o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2024.

Posteriormente o mesmo plano foi encaminhado à Controladoria-Geral da União - CGU, responsável, entre outras coisas, pela orientação normativa e supervisão técnica das Audin's, sendo considerado "Adequado", conforme consta no Sistema e-Aud da CGU (***Comunicação de Resultados: Informamos que o PAINT 2024 da UAIG - UFJF foi considerado adequado.***). Entre as atividades previstas no PAINT/2024 estava a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI referente ao exercício de 2023, que deveria expressar resultados das atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF nos moldes definidos pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, devendo ser dado conhecimento do seu teor ao CONSU em data própria e disponibilizado à CGU via e-Aud.

Conforme demonstrado e evidenciado no relatório acima, a maioria das atividades previstas para 2023 foram executadas em sua totalidade, sendo a executada parcialmente, a não executada e a cancelada ocorridas por fatores alheios, tais como problemas de saúde, descumprimento de prazos, etc. Não podemos ainda deixar de ressaltar o esforço no aprimoramento do PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, tais como o Plano de Negócios da Auditoria Interna 2024/2026, aprovado pela Resolução CONSU/UFJF nº 92, de 15 de Janeiro de 2024, documento que apresenta a estratégia geral que irá pautar as ações da Audin/UFJF no decorrer dos próximos três anos, servindo também como um importante instrumento de apoio para a gestão da unidade, e com o desenvolvimento de diversas atividades pela equipe que extrapolaram o previsto para o exercício, além de outras atividades não previstas no PAINT/2024 tais como Gestão de Riscos, Inventário, Dimensionamento da Força de Trabalho-DFT.

Finalizando, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINI) do exercício de 2023, devendo o mesmo ser encaminhada para o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora – CONSU/UFJF para conhecimento e posteriormente para a Controladoria-Geral da União - CGU para fins de supervisão técnica. Posteriormente, com vistas a

proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas pela Auditoria Interna (Audin/UFJF) e no cumprimento das suas competências, e ainda em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021, deverá ser publicado na página da UFJF (<https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/>) na internet até o último dia útil do mês de março de 2024, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

José Alexandre da Silva
Auditor-Chefe
Audin/UFJF